



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
BRIGADA RIO NEGRO

Classificação: 031.12

PROCESSO NUP
64308.008620/2026-62

Cód verificador: f8086397-d433-441a

ASSUNTO: aquisição de material de construção para confecção de telhado para container do Setor de Aproveitamento - 5º BIS

INTERESSADO: Almox 5º BIS

Órgão de Origem: Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva

Data da Criação: 11/08/2026

Localização Atual do Processo: Grupo de Coordenação e Acompanhamento de Licitações e Contratos

Data da Autuação: 12/08/2026

Estado: Autuado

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 1030-Cmdo Fron RN - 5º BIS/Seç Req/B Adm (a)
- 2- DFD_160515-000175-2026_assinado.pdf
- 3- 03._Justificativa_da_Contratacao_assinado.pdf
- 4- ETP_160515-000064-2026_assinado.pdf
- 5- TR_160515-000089-2026_assinado.pdf
- 6- MR_160515-000066-2026_assinado.pdf
- 7- PRO_Nr_PRO_2026_174.pdf
- 8- PRO_Nr_PRO_2026_176.pdf
- 9- PROJETO SUSTENTAÇÃO LOGÍSTICA NA AMAZÔNIA_Container Frigorificado.pdf
- 10- Despacho Nº 2880-Cmdo Fron RN - 5º BIS/Seç Req/B Adm
- 11- 05_Relatório_da_pesquisa_de_preço.pdf
- 12- cotação-resumido-442-2026.pdf
- 13- PERFIL C 1.pdf
- 14- PERFIL C 2.pdf
- 15- PERFIL C 3.pdf
- 16- PERFIL U 1.pdf
- 17- PERFIL U 2.pdf
- 18- PERFIL U 3.pdf
- 19- TUBO 1.pdf
- 20- TUBO 2.pdf
- 21- TUBO 3.pdf
- 22- Despacho Nº 2912-Cmdo Fron RN - 5º BIS/Seç Req/B Adm

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
BRIGADA RIO NEGRO

Termo de Abertura Nº 1030-Cmdo Fron RN - 5º BIS/Seç Req/B Adm

São Gabriel da Cachoeira, AM, 11 de agosto de 2026.

Assunto: aquisição de material de construção para confecção de telhado para container do Setor de Aprovisionamento

Conforme a legislação pertinente, realizo a abertura do presente processo eletrônico que tem como objeto a aquisição de material de consumo.

[Assinatura redigida] Sgt
Chefe da SALC do Cmdo Fron RN, 5º BIS



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) 3º Sgt [Assinatura redigida] em 11/08/2026, às 11:25 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: 6wfs-ICex-m1OC-/mnz

COMANDO DA 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

Documento de Formalização da Demanda 175/2026

Número do Documento de Formalização da Demanda: 175/2026

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Edição
Cmdo Fron RN 5 BIS	31/12/2026 00:00	160515	01
Descrição sucinta do objeto			
Aquisição de material de construção para cobertura de container			

2. Justificativa de Necessidade

A aquisição de materiais para a construção de cobertura sobre o contêiner que será cedido ao **Setor de Aproveitamento do Comando de Fronteira Rio Negro/5º Batalhão de Infantaria de Selva** faz-se necessária para proporcionar adequada proteção da estrutura contra a ação direta das intempéries, especialmente chuvas intensas e elevada incidência de radiação solar, características da região.

A instalação da cobertura contribuirá para a **preservação da estrutura metálica do contêiner**, reduzindo a exposição à umidade, o risco de corrosão e a deterioração precoce, bem como diminuindo a incidência direta de calor sobre a instalação.

A medida visa, ainda, proporcionar melhores condições para a utilização do contêiner nas atividades de apoio do **Setor de Aproveitamento**, preservando os materiais e equipamentos nele acondicionados e garantindo maior segurança, conservação e funcionalidade da instalação.

Dessa forma, a aquisição apresenta-se necessária para assegurar a **manutenção e conservação das instalações do Setor de Aproveitamento**, prolongar a vida útil do contêiner e evitar a necessidade de futuras intervenções corretivas de maior vulto e custo para a Administração.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Adesivos			1,00	249,00	249,00
2	Barras E Vergalhões De Ferro E De Aço			1,00	837,70	837,70
3	BARRAS E VERGALHÕES DE FERRO E DE AÇO			1,00	530,96	530,96
4	Telas Metálicas			1,00	4.668,00	4.668,00
5	Parafusos Com Porca			1,00	288,00	288,00
6	Placas, Chapas, Fitas E Laminados Finos De Ferro E De Aço			1,00	3.430,60	3.430,60
7	Perfis Estruturais De Ferro E Aço			1,00	3.398,00	3.398,00
8	Perfis Estruturais De Ferro E Aço			1,00	5.605,95	5.605,95
9	CANOS E TUBOS			1,00	7.172,88	7.172,88
10	Parafusos Sem Porca			1,00	168,00	168,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Membro da comissão de contratação

JOAO HENRIQUE ALVES DE LIMA SOARES

Equipe de apoio

5. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1 DIEx nº 6794-Seç Plj Coord/CCOL/Cmdo 12ª RM - PRO Projeto Sustentação Logística na Amazônia		11/08/2026 12:08
2 DIEx nº 6794-Seç Plj Coord/CCOL/Cmdo 12ª RM - PRO Projeto Sustentação Logística na Amazônia		11/08/2026 12:06

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12º REGIÃO MILITAR – COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2º BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
COMANDO DE FRONTEIRA RIO NEGRO E 5º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
“BATALHÃO FORTE SÃO GABRIEL”**

**JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO
(Processo Administrativo nº 64308.008620/2026-62)**

A eventual aquisição de material consumo, visa a atender as necessidades do 5º Batalhão de Infantaria de Selva Organização Militar subordinada da 2º Brigada de Infantaria de Selva, bem como a aquisição de materiais de construção necessários para a confecção de telhado e preparação do solo para instalação de container frigorificado do Setor de Aprovisionamento.

As quantidades descritas no termo de referência foram levantadas pelo Pelotão de Obras e militares responsáveis do Setor de Aprovisionamento.

As especificações descritas, o detalhamento do objeto, as características, os requisitos, o valor estimado do objeto, foram regularmente determinados pelo setor competente da Administração.

Diante do exposto, justifica-se a aquisição dos materiais solicitados, a fim de que seja preparado o solo e instalado o container ampliando a capacidade de estocagem do Setor de Aprovisionamento.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 11 de agosto de 2026.

go

verifique em <https://validar.id.gov.br/>

SGT

Chefe do Pelotão de Obras do CRFN/5º BIS

COMANDO DA 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

Estudo Técnico Preliminar 64/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64308.008620/2026-62

2. Descrição da necessidade

A aquisição de materiais para a construção de cobertura sobre o contêiner destinado ao Setor de Aprovisionamento do Comando de Fronteira Rio Negro /5º Batalhão de Infantaria de Selva faz-se necessária em razão da necessidade de ampliar a capacidade de estocagem do referido setor, proporcionando melhores condições para o armazenamento de materiais utilizados em suas atividades.

A cobertura a ser construída tem por finalidade proteger o contêiner contra a ação direta das intempéries, especialmente chuvas e radiação solar intensa, reduzindo os riscos de corrosão, infiltrações, superaquecimento e desgaste precoce da estrutura metálica. Tal medida contribuirá para a adequada conservação do contêiner e para a preservação dos materiais nele armazenados.

A utilização do contêiner como espaço complementar de armazenamento permitirá ao Setor de Aprovisionamento dispor de melhores condições para a guarda e organização de seus materiais, otimizando o aproveitamento do espaço físico disponível e fortalecendo o apoio às atividades logísticas desenvolvidas no âmbito da Organização Militar.

Dessa forma, a aquisição dos materiais para a construção do telhado mostra-se necessária para assegurar a funcionalidade, durabilidade e adequação da estrutura, ampliando a capacidade de estocagem do Setor de Aprovisionamento e contribuindo para a eficiência de suas atividades.

Diante do exposto, resta evidenciada a necessidade, a urgência operacional e o interesse público na aquisição de insumos para o Cmdo Fron RN/5º BIS, razão pela qual se justifica a abertura de processo de dispensa de licitação, nos termos da legislação vigente.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
CHEFE DO PELOTÃO DE OBRAS DO CMDO FRON RN/5º BIS	

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação deverá contemplar o fornecimento de materiais destinados à construção de cobertura sobre contêiner utilizado pelo Setor de Aprovisionamento, com a finalidade de ampliar a capacidade de estocagem e proporcionar proteção adequada da estrutura e dos materiais armazenados contra as intempéries.

Os materiais a serem adquiridos deverão atender aos seguintes requisitos:

- ser novos, de primeiro uso, sem avarias, deformações, corrosão ou quaisquer outros defeitos que possam comprometer sua utilização, resistência ou durabilidade;
- possuir características, dimensões, espessuras, quantitativos e demais especificações técnicas compatíveis com a execução da cobertura, conforme estabelecido na relação de materiais e demais documentos da contratação;
- apresentar resistência e durabilidade compatíveis com sua aplicação em ambiente externo, considerando a exposição contínua à chuva, umidade, radiação solar e demais condições climáticas da região;
- os elementos estruturais, de fixação e de cobertura deverão apresentar resistência suficiente para garantir a estabilidade, segurança e adequada fixação da estrutura do telhado;

e. as telhas e demais elementos de cobertura deverão proporcionar adequada estanqueidade e escoamento das águas pluviais, evitando infiltrações e acúmulo de água sobre a estrutura;

f. todos os materiais deverão observar, quando aplicáveis, as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, bem como as demais normas de segurança e qualidade pertinentes;

g. os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados e protegidos, de forma a evitar danos durante o transporte, carga, descarga e armazenamento;

h. os produtos que apresentarem defeitos, danos, divergências de especificação ou quaisquer condições que os tornem inadequados ao emprego pretendido deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus adicional para a Administração;

i. os materiais deverão ser entregues no local indicado pela Administração, nos quantitativos e dentro dos prazos estabelecidos no instrumento convocatório ou documento equivalente; e

j. sempre que tecnicamente possível, deverão ser observados critérios de durabilidade, economicidade e sustentabilidade, priorizando materiais que proporcionem maior vida útil e menor necessidade de manutenção.

Os requisitos estabelecidos têm por objetivo assegurar que os materiais adquiridos apresentem qualidade e desempenho adequados à construção da cobertura, garantindo a proteção do contêiner, a conservação dos materiais armazenados e a ampliação segura e eficiente da capacidade de estocagem do Setor de Aprovisionamento.

5. Levantamento de Mercado

Para atendimento à necessidade da contratação, foi realizado levantamento de mercado com a finalidade de identificar soluções disponíveis para a aquisição de materiais de construção, estimar os valores praticados e verificar a viabilidade da contratação, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

O levantamento contemplou a pesquisa junto a fornecedores especializados no fornecimento de material de construção, bem como a consulta a catálogos técnicos, atas de registro de preços vigentes, contratações similares realizadas por outros órgãos da Administração Pública e pesquisas em sítios eletrônicos de empresas do setor.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na aquisição de material de construção no âmbito da Organização Militar, a aquisição permitirá a pronta execução dos serviços de construção do telhado. A contratação contempla o fornecimento de materiais novos, adequados às normas técnicas, ambientais e de segurança vigentes.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi elaborada com base no levantamento das necessidades do Pelotão de Obras considerando a demanda atual para construção do telhado.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 26.349,09

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi elaborada com base no levantamento das necessidades do Pelotão de Obras para confecção do telhado do container.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O objeto não será parcelado, pois o serviço que compõem a aquisição são necessários para o local e sua divisão pode comprometer a padronização.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes necessárias para a execução do objeto.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está prevista nas PRO 174 e 176 conforme DIEx nº 6794-Seç Plj Coord/CCOL/Cmdo 12ª RM , alinhada ao planejamento administrativo e às atividades institucionais programadas.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a aquisição dos materiais destinados à construção da cobertura sobre o contêiner do Setor de Aprovisionamento do Comando de Fronteira Rio Negro/5º Batalhão de Infantaria de Selva, espera-se alcançar os seguintes benefícios:

- a. ampliação da capacidade de estocagem do Setor de Aprovisionamento, proporcionando espaço adicional e adequado para armazenamento de materiais;
- b. melhoria da organização e do aproveitamento dos espaços físicos disponíveis, favorecendo a separação, acondicionamento e controle dos materiais armazenados;
- c. proteção do contêiner contra intempéries, especialmente chuvas, umidade e elevada incidência solar, contribuindo para sua conservação e maior vida útil;
- d. preservação dos materiais armazenados, reduzindo os riscos de deterioração, avarias e perdas decorrentes da exposição a condições ambientais inadequadas;
- e. redução da incidência direta de calor sobre o contêiner, proporcionando melhores condições internas de armazenamento;
- f. redução da necessidade de manutenções corretivas na estrutura do contêiner, com consequente diminuição de custos futuros para a Administração;
- g. aumento da eficiência logística do Setor de Aprovisionamento, mediante melhoria das condições de armazenamento, movimentação e controle dos materiais; e
- h. fortalecimento da capacidade de apoio do Setor de Aprovisionamento às atividades da Organização Militar, contribuindo para a continuidade e eficiência do apoio logístico.

Dessa forma, a contratação permitirá melhorar as condições de infraestrutura e armazenamento do Setor de Aprovisionamento, proporcionando maior segurança, organização, conservação, economicidade e eficiência no emprego dos recursos da Administração.

13. Providências a serem Adotadas

Para a adequada execução da contratação e posterior emprego dos materiais adquiridos, deverão ser adotadas as seguintes providências:

- a. realizar o levantamento definitivo das dimensões do contêiner e da área destinada à instalação da cobertura, de modo a confirmar os quantitativos e especificações dos materiais necessários;
- b. verificar previamente as condições do local de instalação, incluindo nivelamento, pontos de apoio, interferências existentes e espaço disponível para execução dos serviços;
- c. definir o modelo e as características da cobertura, observando a necessidade de resistência estrutural, inclinação adequada e escoamento das águas pluviais;
- d. providenciar o recebimento, conferência e armazenamento adequado dos materiais adquiridos até o momento de sua utilização;
- e. designar pessoal responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução da cobertura, verificando a correta aplicação dos materiais e o atendimento às condições de segurança;
- f. assegurar que os serviços de montagem sejam realizados por pessoal com capacitação compatível com as atividades a serem executadas, especialmente quando envolverem trabalhos em altura, corte, soldagem ou outras atividades que exijam cuidados específicos de segurança;

g. adotar as medidas necessárias para garantir o cumprimento das normas técnicas e de segurança aplicáveis, inclusive quanto à utilização dos equipamentos de proteção individual e coletiva pertinentes;

h. organizar previamente a área destinada ao contêiner, de forma a permitir sua utilização como espaço complementar de estocagem do Setor de Aprovisionamento após a conclusão da cobertura; e

i. após a conclusão dos serviços, realizar inspeção da estrutura instalada, verificando as condições de fixação, estabilidade, estanqueidade e escoamento das águas pluviais, antes de sua efetiva utilização.

As providências descritas visam assegurar que os materiais adquiridos sejam empregados de forma adequada, segura e eficiente, permitindo a efetiva ampliação da capacidade de estocagem do Setor de Aprovisionamento e a preservação da estrutura e dos materiais nela armazenados.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação poderá gerar impactos ambientais indiretos relacionados ao consumo de recursos naturais e à geração de resíduos provenientes das atividades de manutenção.

Como medidas mitigadoras, serão adotadas:

- Utilização racional dos materiais adquiridos;
- Destinação adequada dos resíduos gerados;
- Observância das normas ambientais aplicáveis;
- Preferência por materiais que atendam critérios de sustentabilidade, quando disponíveis e economicamente viáveis.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A aquisição de materiais destinados à construção de cobertura sobre o contêiner do Setor de Aprovisionamento do Comando de Fronteira Rio Negro/5º Batalhão de Infantaria de Selva apresenta-se tecnicamente, operacionalmente e economicamente viável, considerando a necessidade de ampliação da capacidade de estocagem do setor e a disponibilidade de espaço para utilização da estrutura.

A solução proposta utiliza materiais de construção de emprego comum e disponíveis no mercado, não demandando tecnologia específica ou de elevada complexidade para sua implementação. A execução da cobertura permitirá adequar o contêiner às condições necessárias de armazenamento, protegendo-o da ação direta das intempéries e proporcionando melhores condições de conservação dos materiais nele acondicionados.

Sob o aspecto econômico, a solução mostra-se vantajosa por permitir o aproveitamento de estrutura já existente, evitando, neste momento, a necessidade de construção de nova instalação destinada ao armazenamento, o que representaria maior dispêndio de recursos financeiros, materiais e mão de obra.

Além disso, a cobertura contribuirá para aumentar a vida útil do contêiner, reduzir a necessidade de intervenções corretivas e minimizar possíveis perdas ou danos aos materiais armazenados, proporcionando maior eficiência no emprego dos recursos públicos.

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade da contratação, uma vez que a solução atende à necessidade identificada, possui execução tecnicamente simples, apresenta custos compatíveis com os benefícios esperados e contribuirá diretamente para a ampliação e melhoria da capacidade de estocagem do Setor de Aprovisionamento.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente

g

[Assinatura digitalizada]

[Assinatura digitalizada]

Membro da Comissão de Contratação

COMANDO DA 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

Termo de Referência 89/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
89/2026	160515-COMANDO DA 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA		11/08/2026 12:53 (v 0.4)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64308.008620/2026-62

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo nº 64308.008620/2026-62)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material de construção para confecção de telhado para container do Setor de Aprovisionamento, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Selante Adesivo Material: Poliuretano , Aplicação: Fixação / Anticorrosão , Características Adicionais: Cm 6056 Ecd-658971 Wl 5.5904.2 , Componente: Bicomponente	478811	Unidade	10	R\$ 24,90	R\$ 249,00
2	Barra Metal Ferroso Material: Ferro , Formato Seção: Redondo , Comprimento: 6 M, Diâmetro: 5/8 POL, Características Adicionais: Liso	373045	Barra de 6 metros	10	R\$ 83,77	R\$ 837,70
3	Barra Metal Ferroso Material: Aço Carbono , Formato Seção: Redondo ,	464713	Barra de 6 metros	8	R\$ 66,37	R\$ 530,96

	Comprimento: 6 M, Diâmetro: 1/2 POL, Aplicação: Serralheria					
4	Tela Metálica Material: Aço , Tipo Tela: Soldada , Tipo Abertura Malha: Nervurada , Tamanho Abertura Malha: 10 X 10 CM, Diâmetro Fio: 5 MM, Comprimento: 6 M, Altura: 2,45 M, Aplicação: Construção Civil	480854	Metro Quadrado	12	R\$ 389,00	R\$ 4.668,00
5	Parafuso Com Porca Material: Aço Galvanizado , Tipo Cabeça: Sextavada , Diâmetro: 1/2 POL, Comprimento: 1 1/4 POL, Características Adicionais: M 12, Diâmetro Da Cabeça: 3 /4"	620933	Unidade	48	R\$ 6,00	R\$ 288,00
6	Chapa Galvanizada Material: Aço, Comprimento: 25 M, Largura: 1 M, Espessura: 0,50 M	441814	Rolo de 25m	2	R\$ 1.715,30	R\$ 3.430,60
7	Parafuso para telha 12x1. 1/2" c/ arruela EPDM	339438	Unidade	350	R\$ 0,48	R\$ 168,00
8	Perfil C enrijecido 100x50x17x2,00 mm	483678	Barra de 6 metros	20	R\$ 169,90	R\$ 3.398,00
9	Perfil U enrijecido 150x60x20x3,00 mm	633456	Barra de 6 metros	15	R\$ 373,73	R\$ 5.605,95
10	Tubo quadrado 100x100x4,75 mm	610948	Barra de 6 metros	8	R\$ 896,61	R\$ 7.172,88
VALOR TOTAL:						R\$ 26.349,09

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação será de até 5 (cinco) anos, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado sucessivamente, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração, até o limite máximo de 10 (dez) anos, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no PRO 174 e 176 conforme DIEx nº 6794-Seç Plj Coord/CCOL/Cmdo 12ª RM , conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1 Durabilidade e vida útil, priorizando bens com maior durabilidade, manutenção simplificada e menor necessidade de substituição;

4.1.2 Responsabilidade socioambiental, observando-se práticas que não utilizem trabalho infantil ou análogo ao escravo, nos termos da legislação vigente; [...]; e

4.1.3 Gestão adequada dos resíduos, responsabilizando-se a contratada pelo correto acondicionamento, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos gerados pela execução do objeto, quando aplicável. [...].

Indicação de marcas ou modelos

4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares:

4.3. Na presente contratação, será admitida a indicação de marca(s), característica(s) ou modelo(s) específicos, exclusivamente como referência, sem caráter restritivo à competitividade, desde que tecnicamente justificada nos Estudos Técnicos Preliminares (ETP), nos termos do art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se o fornecimento de produto(s) equivalente(s) ou superior(es), desde que atendam integralmente às especificações técnicas e aos requisitos de desempenho estabelecidos neste instrumento.

Da exigência de carta de solidariedade

4.4. Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida do licitante/interessado provisoriamente classificado em primeiro lugar, nos termos do aviso de contratação direta, carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

Subcontratação

4.5. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.6. Não será exigida garantia da contratação, prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, considerando que a presente contratação será realizada por dispensa de licitação, o valor envolvido, a natureza do objeto e o baixo risco contratual, conforme justificativas técnicas e administrativas constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte

4.7. Considerando que a presente contratação será realizada por dispensa de licitação, não se aplica a reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte, prevista na Lei Complementar nº 123/2006, uma vez que

inexiste procedimento competitivo. Ainda assim, será observado, sempre que possível, o tratamento favorecido às ME/EPP, conforme art. 4º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 dias, contados do(a) do recebimento da Nota de Empenho ou da Ordem de Fornecimento., em remessa única, considerando a necessidade de empenho imediato e a pronta disponibilidade do objeto no mercado.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.2. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato. Fiscalização

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.15. Cabe ao gestor do contrato:

6.15.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.15.2 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.15.3 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.15.4 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.15.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.15.6 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.15.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **10 (dez) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 7.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 7.9.2 as peculiaridades do caso concreto;
- 7.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 7.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1 o prazo de validade;

8.12.2 a data da emissão;

8.12.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4 o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5 o valor a pagar; e

8.12.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária. Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.27.1 A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.27.2 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.27.3 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.27.4 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 06/01/2025.

8.30. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.31. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.32. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.33. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.34. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.35. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.36. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta com fundamento no art.75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com base no seguinte fundamento: tendo em vista que o valor estimado da contratação é inferior ao limite legal estabelecido para dispensa de licitação, tratando-se de objeto de baixa complexidade e de fornecimento comum, com características padronizadas e de pronta entrega, não havendo fracionamento indevido da despesa. Ressalta-se, ainda, que foi realizada pesquisa de preços, a qual demonstrou a compatibilidade dos valores com os praticados no mercado, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será integral, em parcela única, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.3. Se tratando de contratação para registro de preços, o que não se aplica ao presente processo, tendo em vista que a contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, não haverá adoção de critério de julgamento, tampouco definição de preços unitários máximos por grupo de itens. Exigências de habilitação.

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

- 9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 9.8. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.9. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- 9.10. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.11. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 9.12. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 9.22. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;
- 9.23. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 9.24. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas [A11] :

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

- 9.25. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;
- 9.26. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 9.27. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 9.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 9.29. *O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.*

Qualificação Técnica

- 9.30. Comprovação de aptidão para o fornecimento de material permanente, compatível com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 9.30.1. As sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, dos documentos exigidos pela legislação

brasileira aplicável, incluindo, quando for o caso, a solicitação de registro perante os órgãos competentes no Brasil.

9.31. Os atestados de capacidade técnica deverão comprovar que o fornecedor já executou fornecimento de bens similares em características, quantidades e prazos, compatíveis com o objeto desta contratação.

9.31.1. Para fins da comprovação de que trata este item, os atestados deverão demonstrar, no mínimo:

9.31.1.1. Fornecimento de material permanente de natureza similar ao objeto;

9.31.1.2. Execução satisfatória, sem registros de inadimplemento relevante;

9.31.1.3. Atendimento às especificações técnicas e prazos estabelecidos.

9.31.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados referentes a contratos executados de forma concomitante.

9.31.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou de filial do fornecedor.

9.31.4. O fornecedor deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, quando solicitado pela Administração, documentos complementares que permitam a verificação da execução contratual.

9.32. Não será exigido registro ou inscrição em conselho profissional, por se tratar de contratação de fornecimento de material permanente, salvo se a legislação específica do item assim o exigir.

Disposições gerais sobre habilitação

9.31. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.32. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.33. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.34. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.35. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ **26.349,09** (vinte e seis mil, trezentos e quarenta e nove reais e nove centavos), conforme custos unitários apostos na **tabela contida no item 1.1 acima**.

10.1.1 Quando as propostas permanecerem com preços acima do orçamento estimado, o custo estimado da contratação será tornado público após a fase de lances

10.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

10.3. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.3.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.3.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.3.4 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, conforme PRO 174 e 176 anexo ao DIEx nº 6794-Seç Plj Coord/CCOL/Cmdo 12ª RM , conforme consta em anexo ao Estudo Técnico Preliminar.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/unidade::

II) Fonte de recursos: ;

III) Programa de trabalho::

IV) Elemento de despesa: ; e

V) Plano interno:..

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como **sigilosas**

13. ANEXO I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias**, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato consubstanciado na Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.2. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.2.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133 /2021;

1.2.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no na Autorização de Contratação Direta e/ou no Aviso de Dispensa Eletrônica, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

- 5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:
- 5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
 - 5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 5.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
 - 5.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.
 - 5.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 5.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 5.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 5.5.3. Indenizações e multas.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

- 7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.
- 7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.
- 7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em São Gabriel da Cachoeira, Seção Judiciária do Amazonas para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Aviso de Contratação Direta*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Dispensa Eletrônica nº XX/2026 bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente

Verifique em <https://validar.cnpj.gov.br/>

Membro da comissão de contratação

COMANDO DA 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

Mapa de Gerenciamento de Riscos 66/2026

1. Informações Básicas

Número do Mapa de Gerenciamento de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
66/2026		08/08/2026 22:08
Status do Mapa de Gerenciamento de Riscos		
Concluído (Planejamento)		
Objeto do Mapa de Riscos		
Aquisição de material de construção para solo e telhado de container do Setor de Aprovisionamento		

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Não haver disponibilidade orçamentaria	Cortes ou contingencia no orçamento determinados pela administração Pública.	Planejamento	Administração	Médio	
Impactos						
1	Atraso no processo, resultando em impossibilidade de contratação em tempo hábil para as operações.					
Ações Preventivas						
P-01	Reuniões com setor técnico responsável para alinhamento e aprovação dos artefatos			Responsável		
P-02	Estabelecer procedimentos para que a área administrativa acompanhe a elaboração dos artefatos, evitando envios e devoluções do processo			Responsável		
Ações de Contingência						
C-01	Convocação de reunião extraordinária da equipe de planejamento para realização dos ajustes necessários para encaminhamento do processo			Responsável		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Atraso ou suspensão no processo licitatório em face de pedido de impugnação por licitante	Falha no processo licitatório que resultem em impugnações.	Seleção do Fornecedor	Administração	Baixo	
Impactos						
1	Cancelamento de itens ou do processo como um todo ou atraso no processo licitatório com a impossibilidade de aquisição dos bens em tempo hábil e qualidade devida para as operações.					
Ações Preventivas						
P-01	Elaboração do planejamento da contratação consultando soluções similares em outros órgãos.			Responsável		
P-02	Definição dos critérios de seleção de fornecedores com respaldo na jurisprudência dos órgãos de controle.			Responsável		
P-03	Verificação do teor de impugnações e recursos em contratações similares.			Responsável		
P-04	Estrita observância às recomendações da área jurídica do órgão/entidade.			Responsável		
Ações de Contingência						
C-01	Alocação integral da Equipe de Planejamento da Contratação na resposta e mitigação das causas que originaram a suspensão do processo licitatório.			Responsável		
C-02	Mitigação e eliminação das causas que obstruem o processo licitatório			Responsável		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Seleção de fornecedor sem condições de	Falha do setor de aquisição licitações e contratos em analisar de forma criteriosa as condições de habilitação e os requisitos	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	

cumprir o contrato mínimos a serem cumpridos pelo licitante no certame

Impactos	
1	Abandono do instrumento de contrato por parte da contratada.
2	As atividades da Unidade serão comprometidas ou até mesmo inviabilizadas.
Ações Preventivas	
P-01	Realizar a habilitação do fornecedor de forma criteriosa, atentando para as qualificações necessárias no instrumento convocatório. Responsável: WANDERSON MONTENEGRO DE OLIVEIRA
Ações de Contingência	
C-01	Verificar a possibilidade de rescisão contratual. Responsável: WANDERSON MONTENEGRO DE OLIVEIRA
C-02	Caso haja infração por parte da contratada, abrir processo administrativo visando a sanção do fornecedor infrator. Responsável: WANDERSON MONTENEGRO DE OLIVEIRA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Fornecimento de bens em desacordo com as especificações do contrato ou demanda da Administração	Fiscalização ineficiente do recebimento. Ausência de critérios ou método adequado para a conferência das especificações, quantidade e da qualidade dos materiais entregues.	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
Impactos						
1	Haverá prejuízos as atividades da Unidade.					
2	Os bens não atenderão todas as necessidades da Unidade.					
Ações Preventivas						
P-01	Realizar a conferência e o recebimento dos bens de forma criteriosa			Responsável: JOAN CAMILO PIMENTA		QUIRINO
Ações de Contingência						
C-01	Comunicar ao Gestor do Contrato para que, se for o caso, seja aberto processo administrativo visando a sanção administrativa necessária.			Responsável: JOAN CAMILO PIMENTA		QUIRINO
C-02	Abrir processo administrativo visando a sanção do fornecedor infrator			Responsável: JOAN CAMILO PIMENTA		QUIRINO

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

gov.br
Documento assinado digitalmente
verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Membro da comissão de contratação



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO LOGÍSTICO
DEPARTAMENTO MARECHAL FALCONIERI

Previsão de Recurso Orçamentário Nr 174-2026

1. O Comando Logístico conta com a previsão de recurso orçamentário da Ação 212B - Plano Orçamentário: 0006 Finalidade: **"Projeto Sustentação Logística na Amazônia Ocidental 12ª RM"**.
2. Deverão ser alocados créditos conforme o quadro abaixo:

Unidade Gestora Executora	CODUG	Finalidade	ND	PI	Valor (R\$)
Cmdo 16ª Bda Inf SI	160537	Pjt Sus Log Amz Oci - Fase 1 (2026) - Adequação de solo para acomodar contêiner	33.90.39	E6SUSOLO UTR	R\$ 80.000,00
12º B Sup	160018	Pjt Sus Log Amz Oci - Fase 1 (2026) - Empilhadeiras e Paleteira.	44.90.52	E6SUSOLO UTR	R\$ 2.436.000,00
3º BIS	160137	Pjt Sus Log Amz Oci - Fase 1 (2026) - Adequação de solo para acomodar contêiner	33.90.39	E6SUSOLO UTR	R\$ 80.000,00
CECMA	160008	Pjt Sus Log Amz Oci - Fase 1 (2026) - Balsa e Gerador	44.90.52	E6SUSOLO UTR	R\$ 12.560.000,00
Cmdo 12ª RM	160014	Pjt Sus Log Amz Oci - Fase 1 (2026) - Contêiner, Freezer, Gerador e Caixas/Bolsas PCM.	44.90.52	E6SUSOLO UTR	R\$ 3.863.000,00
Cmdo 2ª Bda Inf SI	160515	Pjt Sus Log Amz Oci - Fase 1 (2026) - Adequação de solo para acomodar contêiner	33.90.39	E6SUSOLO UTR	R\$ 80.000,00
Cmdo Fron-Sol/8º BIS	160024	Pjt Sus Log Amz Oci - Fase 1 (2026) - Adequação de solo para acomodar contêiner	33.90.39	E6SUSOLO UTR	R\$ 80.000,00
Pq R Mnt/12	160021	Pjt Sus Log Amz Oci - Fase 1 (2026) - Triciclos de carga (térmicos e aberto)	44.90.52	E6SUSOLO UTR	R\$ 1.140.000,00
				TOTAL:	R\$ 20.319.000,00

3. Em consequência, essa Unidade Gestora deverá dar início aos processos licitatórios de acordo com a legislação em vigência.

4. Ao final do processo licitatório, o resultado deverá ser informado por intermédio de DIEx, vinculando o DIEx que solicitou a PRO (**DIEx nº 3687-E-4/EM G CMA/EM CMA**) para que o respectivo crédito seja liberado.
5. A UG terá o prazo de até 120 dias para informar o resultado do processo de licitação. Findo este prazo, sem manifestação da UG, a previsão de recurso orçamentário deverá ser anulada.
6. Estão autorizados os procedimentos necessários à fase interna e externa da licitação, em A-1 (ano anterior à vigência da Lei Orçamentária Anual - LOA), baseados no Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA), condicionando em A (ano de vigência da LOA) a homologação do certame e a correspondente contratação, com a efetiva disponibilidade orçamentária.

Brasília-DF, 11 de junho de 2026.



Gen Bda

Chefe de Suprimento

LOPES



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO LOGÍSTICO
DEPARTAMENTO MARECHAL FALCONIERI

Previsão de Recurso Orçamentário Nr 176-2026

1. O Comando Logístico conta com a previsão de recurso orçamentário da Ação 212B - Plano Orçamentário: 0006 Finalidade: **"Projeto Sustentação Logística no CMA"**.
2. Deverão ser alocados créditos conforme o quadro abaixo:

Unidade Gestora Executora	CODUG	Finalidade	ND	PI	Valor (R\$)
3º BIS	160137	Pjt Sus Log Amz Oci - Fase 2 (2027) - Instalação de cobertura térmica para contêiner frigorificado.	33.90.39	E6SUSOLO UTR	R\$ 80.000,00
12º B Sup	160018	Pjt Sus Log Amz Oci - Fase 2 (2027) - Serviço de ampliação da capacidade de estoque 12ª B Sup	44.90.51	E6SUSOLO UTR	R\$ 1.000.000,00
		Pjt Sus Log Amz Oci - Fase 2 (2027) - Caminhões e Empilhadeira.	44.90.52	E6SUSOLO UTR	R\$ 5.400.000,00
CECMA	160008	Pjt Sus Log Amz Oci - Fase 2 (2027) - Gerador 260 Kva	44.90.52	E6SUSOLO UTR	R\$ 560.000,00
Cmdo 12ª RM	160014	Pjt Sus Log Amz Oci - Fase 2 (2027) - Contêiner, Freezer, Gerador e Caixas/Bolsas PCM.	44.90.52	E6SUSOLO UTR	R\$ 3.926.000,00
Cmdo 16ª Bda Inf SI	160537	Pjt Sus Log Amz Oci - Fase 2 (2027) - Instalação de cobertura térmica para contêiner frigorificado.	33.90.39	E6SUSOLO UTR	R\$ 80.000,00
Cmdo 2ª Bda Inf SI	160515	Pjt Sus Log Amz Oci - Fase 2 (2027) - Instalação de cobertura térmica para contêiner frigorificado.	33.90.39	E6SUSOLO UTR	R\$ 80.000,00
Cmdo Fron-Sol/8º BIS	160024	Pjt Sus Log Amz Oci - Fase 2 (2027) - Instalação de cobertura térmica para contêiner frigorificado.	33.90.39	E6SUSOLO UTR	R\$ 80.000,00

Unidade Gestora Executora	CODUG	Finalidade	ND	PI	Valor (R\$)
Pq R Mnt/12	160021	Pjt Sus Log Amz Oci - Fase 2 (2027) - Triciclos Cargo (Térmica e Aberta)	44.90.52	E6SUSOLO UTR	R\$ 475.000,00
				TOTAL:	R\$ 11.681.000,00

3. Em consequência, essa Unidade Gestora deverá dar início aos processos licitatórios de acordo com a legislação em vigência.

4. Ao final do processo licitatório, o resultado deverá ser informado por intermédio de DIEx, vinculando o DIEx que solicitou a PRO (**DIEx nº 3687-E-4/EM G CMA/EM CMA**) para que o respectivo crédito seja liberado.

5. A UG terá o prazo de até 120 dias para informar o resultado do processo de licitação. Findo este prazo, sem manifestação da UG, a previsão de recurso orçamentário deverá ser anulada.

6. Estão autorizados os procedimentos necessários à fase interna e externa da licitação, em A-1 (ano anterior à vigência da Lei Orçamentária Anual - LOA), baseados no Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA), condicionando em A (ano de vigência da LOA) a homologação do certame e a correspondente contratação, com a efetiva disponibilidade orçamentária.

Brasília-DF, 11 de junho de 2026.



G... A LOPEZ
Chefe de Gabinete

PROJETO SUSTENTAÇÃO LOGÍSTICA NA AMAZÔNIA

Objetivos: Aprimorar o fluxo de suprimento de classe na região da Amazônia Ocidental, ampliando a capacidade de armazenagem e transporte da cadeia logística, bem como implementando novos equipamentos e práticas de transporte e manipulação de cargas.

Levantamento do local que receberá o container e modelo que será adquirido

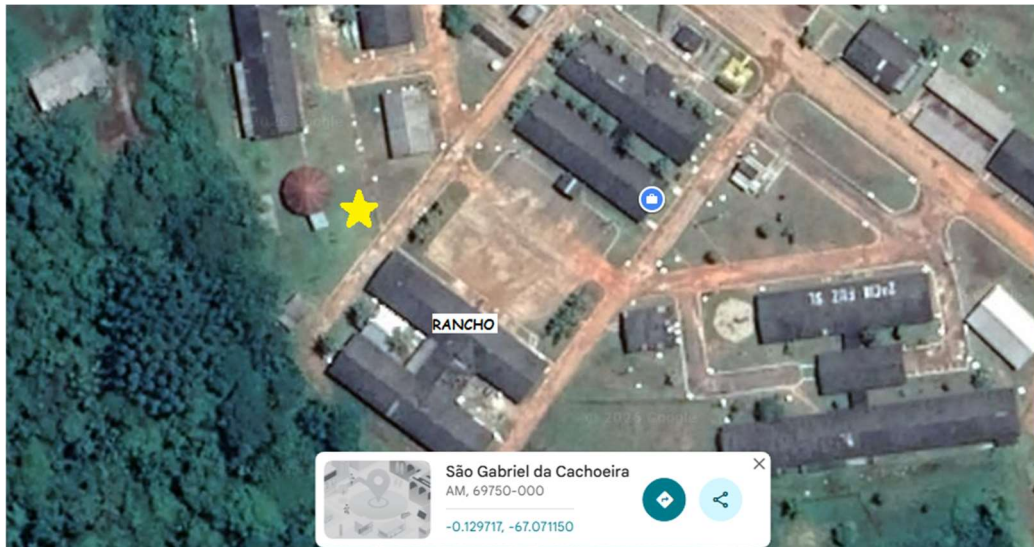


Figura 1 – Vista aérea do Local sugerido para instalação



Figura 2 - Local propriamente dito (coord: -0.129717, -67.071150)



Figura 3 - Modelo parecido com o que será adquirido 63m³

Local escolhido pela distância do rancho e disponibilidade de rede elétrica compatível com a instalação necessária.

Para um container frigorificado carregado com **63 toneladas** sobre uma área de **4 m × 13 m = 52 m²**, o peso total distribuído seria aproximadamente:

- Carga: 63 t (de carne congelada)
- Peso do container: 4.450 kg
- Peso aproximado do telhado - 2036,9 kg

Peso total - 69.486,9 kg

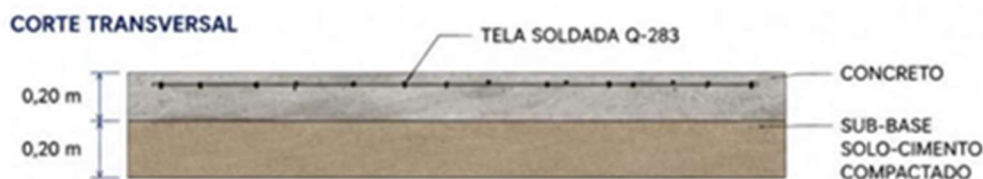
A pressão média sobre o piso será cerca de 1,3 t/m

Execução

Pavimento de Concreto

Sub-base (10% de cimento do solo)

- 20 cm solo-cimento compactado.
- Cimento Portland CP32-IV – 2000 kg



Pavimento de concreto (traço 1:2:2,5) – 10,4m³

- fck mínimo: **25 Mpa**
- Cimento Portland CP32-IV – 3000 kg
- 4,5 m³ de areia média
- 5,5 m³ de seixo



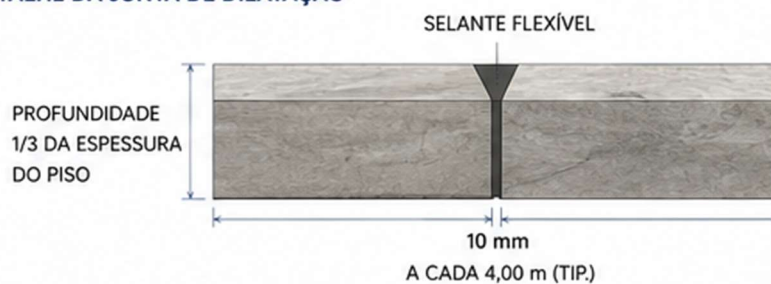
Armadura e Forma

- Tela soldada Q-196 ou Tela soldada Q-283 – 62 m²
- Lona plástica 200 micras – 62 m²
- Ripa 0,20m x 0,25m x 6m – 45 m

Juntas

- Cortes a cada 4 m aproximadamente
- Profundidade de 1/3 da espessura
- Selante monocomponente de poliuretano para juntas – 1200 ml

DETALHE DA JUNTA DE DILATAÇÃO



COBERTURA

ÁREA DE COBERTURA: 4,00 m x 13,00 m = 52,00 m²

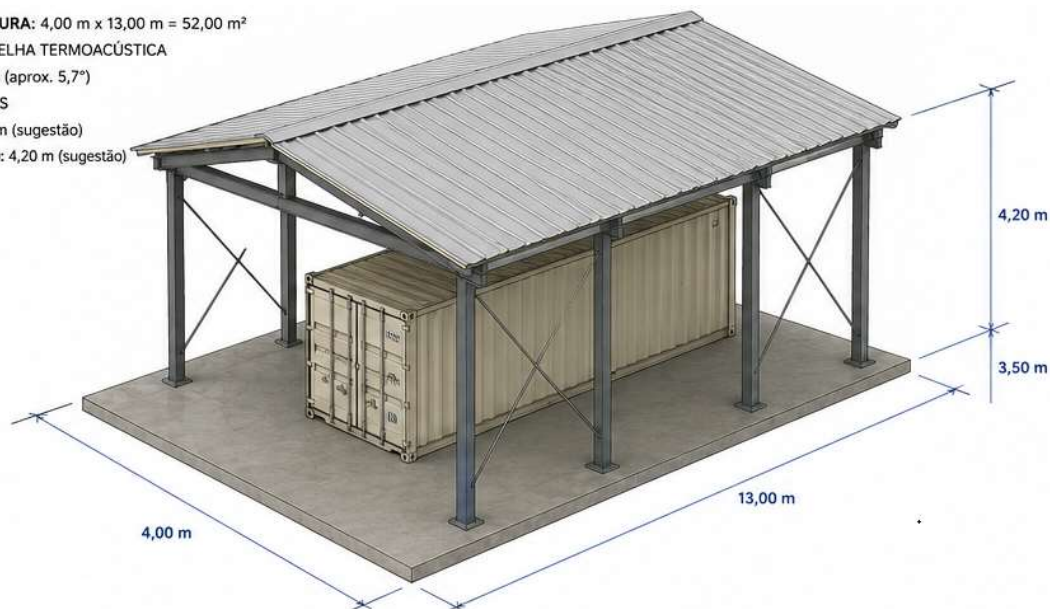
TIPO DE TELHA: TELHA TERMOACÚSTICA

INCLINAÇÃO: 10% (aprox. 5,7°)

TIPO: DUAS ÁGUAS

PÉ-DIREITO: 3,50 m (sugestão)

CUMEEIRA AO PISO: 4,20 m (sugestão)



RELAÇÃO DE MATERIAL

PAVIMENTO DE CONCRETO			
SUB-BASE			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Cimento Portland CP32-IV	KG	2000
CONCRETO			
1	Cimento Portland CP32-IV	KG	3000
3	Areia média	M ³	4,5
2	Seixo Rolado	M ³	5,5
3	Tela soldada Q-196 ou Tela soldada Q-283	M ²	62
4	Lona plástica 200 micras	M ²	62
5	Ripa 0,20m x 0,25m x 6m	M	45
6	Selante monocomponente de poliuretano para juntas	ml	1200

TELHADO TÉRMICO							
ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	COMPRIMENTO UNITÁRIO	UND	QTD	PESO (KG) por M	PESO TOTAL (KG)
1	Pilar Metálico	Tubo quadrado 100x100x4,75 mm	3,5	m	8	14,2	397,6
2	Viga principal	Perfil U enrijecido 150x60x20x3,00 mm	26	m	1	7,3	189,8
3	Viga lateral	Perfil U enrijecido 150x60x20x3,00 mm	13	m	2	7,3	189,8
4	Tesouras	Perfil U enrijecido 150x60x20x3,00 mm	8,36	m	4	7,3	244,112
5	Terças	Perfil C enrijecido 100x50x17x2,00 mm	13	m	8	3,67	381,68
6	Contraventamento lateral	Barra redonda 5/8"	5,56	m	8	1,55	68,944
7	Contraventamento cobertura	Barra redonda 1/2"	5,89	m	4	1	23,56
8	Telha termoacústica aço com eps	Esp. 30 mm (largura útil 1,00)	2,45	m	26	8,5	541,45
9	Parafuso autobrocante	Parafuso para telha 12x1.1/2" c/ arruela EPDM	-	un	350	-	-
10	Parafuso estrutural	Parafuso Sext 1/2"x1.1/2" com porca e arruela	-	un	48	-	-
11	Chapa base	200x200x10mm(com 4 furos)	-		8	-	-
12	Placa de apoio	200x200x10mm(com 4 furos)	-		8	-	-
13	Rufo de cumeeira	Galvalume 0,50mm	13	m	1	-	-
PESO APROXIMADO DA ESTRUTURA METÁLICA						2036,9 KG	



Responsável pela Fiscalização Administrativa
Responsável pelo projeto



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
BRIGADA RIO NEGRO

Despacho Nº 2880-Cmdo Fron RN - 5º BIS/Seç Req/B Adm

São Gabriel da Cachoeira, AM, 12 de agosto de 2026.

Assunto: justificativa do ordenador de despesa - OD

1. O CFRN/5º BIS tem a finalidade de garantir a defesa, segurança e soberania do território nacional, sendo imprescindível para o funcionamento dos Pelotões Especiais de Fronteira que atuam diretamente nas atividades operacionais da Unidade. Ademais as instalações da Unidade devem possuir capacidade operacional suficiente para apoiar todas as atividades realizadas na área de atuação de São Gabriel da Cachoeira e de seus PEFs.

2. Uma vez que os PEFs necessitam de apoio logístico para que suas atividades administrativas e operacionais mantenham-se em pleno funcionamento, a aquisição de materiais de construção para adequar as instalações que receberão containers frigorificados é essencial.

3. Considerando que os objetos a serem adquiridos possuem baixo valor, amplamente disponível no mercado e possui especificações comuns, a realização de processo licitatório mostra-se desproporcional em relação ao custo administrativo envolvido. Dessa forma, a dispensa de licitação se apresenta como solução mais célere e eficiente, atendendo ao interesse público e aos princípios da razoabilidade e da eficiência administrativa.

4. Diante do exposto, resta evidenciada a necessidade, a urgência operacional e o interesse público na aquisição desses insumos para o CFRN/5º BIS, razão pela qual se justifica a abertura de processo de dispensa de licitação, nos termos da legislação vigente.

Ordenador de Despesa Nº [REDACTED]



[REDACTED] eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) Maj [REDACTED] em 12/08/2026, às 17:17 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: kIA+-BPj2-Rj9z-qTHi



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12ª REGIÃO MILITAR – COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
COMANDO DE FRONTEIRA RIO NEGRO E 5º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
“BATALHÃO FORTE SÃO GABRIEL”**

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços conforme o inciso III do parágrafo 1º do Art. 23, tendo em vista a falta de contratações feitas pela Administração Pública dos itens pretendidos.

1. OBJETO: Aquisição de material de construção para telhado de container.

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 1 a 12 de agosto de 2026.

3. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de

() Média (x) Mediana () Menor Preço () Outra: _____

4. FONTES DE PESQUISA

Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros dos incisos I da IN SEGES/ME nº 65 de 2021.

O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações, nos termos do artigo 6º, § 5º da IN SEGES/ME nº 65 de 2021.

Dos itens **1 a 7** foram priorizadas a consulta a sistemas oficiais de governo e a contratações similares pela Administração Pública em conformidade com o artigo 5º § 1º da IN SEGES/ME nº 65 de 2021. Esses resultados estão constantes no relatório, e são oriundos das bases de dados do Compras.gov.br sistema oficial do poder executivo Federal.

Dos itens **8 a 10** a pesquisa de preços foi realizada por meio de sítios eletrônicos especializados e de domínio amplo, em detrimento da utilização exclusiva da ferramenta Pesquisa de Preços do Compras.gov.br, em razão da insuficiência de informações compatíveis com as especificações técnicas do objeto pretendido e da necessidade de obtenção de valores que representem, de forma mais fidedigna, a realidade do mercado.

A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 23, § 1º, estabelece que o valor estimado da contratação deverá ser definido mediante a utilização de parâmetros, adotados de forma combinada ou não, prevendo expressamente, em seu inciso III, a utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabelas de referência formalmente aprovadas pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso.

Da mesma forma, a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, regulamenta o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços e admite expressamente a utilização de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo como parâmetro válido para a composição do valor estimado da contratação, desde que as informações coletadas sejam atuais, identificáveis e contenham o respectivo registro de data e hora de acesso.

No caso concreto, verificou-se que a pesquisa realizada no Compras.gov.br não apresentou quantidade suficiente de contratações similares, nem especificações técnicas compatíveis com o objeto pretendido, circunstância que poderia comprometer a confiabilidade da estimativa de preços. Dessa forma, a Administração optou pela utilização de preços obtidos em sítios eletrônicos especializados, os quais refletem os valores efetivamente praticados pelo mercado para bens com características equivalentes às especificadas no Termo de Referência.

Ressalta-se que todas as consultas foram devidamente documentadas, contendo a identificação do fornecedor, o endereço eletrônico, a descrição do item pesquisado, bem como a data e a hora de acesso, em conformidade com as exigências legais e regulamentares.

Assim, a metodologia adotada atende aos princípios da economicidade, eficiência, razoabilidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, estando plenamente amparada pela Lei nº 14.133/2021 e pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

Nº	DESCRIÇÃO	UND	QTD	FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3
1	Selante Adesivo Material: Poliuretano , Aplicação: Fixação / Anticorrosão , Características Adicionais: Cm 6056 Ecd-658971 Wl 5.5904.2 , Componente: Bicomponente	Embalagem 400 Mililitro	10	R\$ 24,95	R\$ 19,94	R\$ 24,90
2	Barra Metal Ferroso Material: Ferro , Formato Seção: Redondo , Comprimento: 6 M, Diâmetro: 5/8 POL, Características Adicionais: Liso	UND	10	R\$ 80,00	R\$ 114,65	R\$ 83,77
3	Barra Metal Ferroso Material: Aço Carbono , Formato Seção: Redondo , Comprimento: 6 M, Diâmetro: 1/2 POL, Aplicação: Serralheria	UND	8	R\$ 58,50	R\$ 66,37	R\$ 80,535
4	Tela Metálica Material: Aço , Tipo Tela: Soldada , Tipo Abertura Malha: Nervurada , Tamanho Abertura Malha: 10 X 10 CM, Diâmetro Fio: 5 MM, Comprimento: 6 M, Altura: 2,45 M, Aplicação: Construção Civil	M²	62	R\$ 389,00	R\$ 389,00	R\$ 35,80
5	Parafuso Com Porca Material: Aço Galvanizado , Tipo Cabeça: Sextavada , Diâmetro: 1/2 POL, Comprimento: 1 1/4 POL, Características Adicionais: M 12, Diâmetro Da Cabeça: 3/4"	UND	48	R\$ 6,00	R\$ 6,00	R\$ 6,00
6	Chapa Galvanizada Material: Aço, Comprimento: 25 M, Largura: 1 M, Espessura: 0,50 M	UND	2	R\$ 810,00	R\$ 1.715,30	R\$ 2.000,0
7	Parafuso Fixação Telhado Material: Aço Carbono , Acabamento Superficial: Zincado Amarelo (Ecoseal) , Comprimento: 22,23 MM, Diâmetro: 6,10 MM, Tipo Rosca: Auto Brocante , Características Adicionais: Com Arruelas Epdm , Passo Rosca: 0,89 Mm A 2,28 Mm M	UND	350	R\$ 0,33	R\$ 0,48	R\$ 0,52
8	Perfil C enrijecido 100x50x17x2,00 mm	UND DE 6M	20	R\$ 239,00	R\$ 157,29	R\$ 169,90
9	Perfil U enrijecido 150x60x20x3,00 mm	UND DE 6M	15	R\$ 354,90	R\$ 373,73	R\$ 382,00
10	Tubo quadrado 100x100x4,75 mm	UND DE 6M	8	R\$ 896,61	R\$ 731,66	R\$ 1036,66

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Nº	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
1	Selante Adesivo Material: Poliuretano , Aplicação: Fixação / Anticorrosão , Características Adicionais: Cm 6056 Ecd-658971 Wl 5.5904.2 , Componente: Bicomponente	Embalagem 400 Mililitro	10	R\$ 24,90	R\$ 249,00
2	Barra Metal Ferroso Material: Ferro , Formato Seção: Redondo , Comprimento: 6 M, Diâmetro: 5/8 POL, Características Adicionais: Liso	UND	10	R\$ 83,77	R\$ 837,70
3	Barra Metal Ferroso Material: Aço Carbono , Formato Seção: Redondo , Comprimento: 6 M, Diâmetro: 1/2 POL, Aplicação: Serralheria	UND	8	R\$ 66,37	R\$ 530,96
4	Tela Metálica Material: Aço , Tipo Tela: Soldada , Tipo Abertura Malha: Nervurada , Tamanho Abertura Malha: 10 X 10 CM, Diâmetro Fio: 5 MM, Comprimento: 6 M, Altura: 2,45 M, Aplicação: Construção Civil	M²	62	R\$ 389,00	R\$ 4.668,00
5	Parafuso Com Porca Material: Aço Galvanizado , Tipo Cabeça: Sextavada , Diâmetro: 1/2 POL, Comprimento: 1 1/4 POL, Características Adicionais: M 12, Diâmetro Da Cabeça: 3/4"	UND	48	R\$ 6,00	R\$ 288,00
6	Chapa Galvanizada Material: Aço, Comprimento: 25 M, Largura: 1 M, Espessura: 0,50 M	UND	2	R\$ 1.715,30	R\$ 3.430,60
7	Parafuso Fixação Telhado Material: Aço Carbono , Acabamento Superficial: Zincado Amarelo (Ecoseal) , Comprimento: 22,23 MM, Diâmetro: 6,10 MM, Tipo Rosca: Auto Brocante , Características Adicionais: Com Arruelas Epdm , Passo Rosca: 0,89 Mm A 2,28 Mm M	UND	350	R\$ 0,48	R\$ 168,00

8	Perfil C enrijecido 100x50x17x2,00 mm	UND DE 6M	20	R\$ 169,90	R\$ 3.398,00
9	Perfil U enrijecido 150x60x20x3,00 mm	UND DE 6M	15	R\$ 373,73	R\$ 5.605,95
10	Tubo quadrado 100x100x4,75 mm	UND DE 6M	8	R\$ 896,61	R\$ 7.172,88

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias e tendo escolhido o inciso III como fonte de consulta chegou-se ao:

Valor total: R\$ 26.349,09

6. ANEXOS: A documentação comprobatória contendo um relatório de pesquisa do compras.gov.br e 9 (nove) folhas que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

São Gabriel da Cachoeira, 10 de agosto de 2026.



RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Relatório emitido em 11/08/2026 11:51

Informações básicas

Número da Pesquisa
442/2026

UASG
160515

Status
Concluída

Edição


Título: Obra Container

Observações:

Total de itens cotados: 7

Valor total da pesquisa de preços: R\$ 29.622,2600

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item
478811 - Selante Adesivo Material: Poliuretano , Aplicação: Fixação / Anticorrosão , Características Adicionais: Cm 6056 Ecd-658971 WL 5.5904.2 , Componente: Bicomponente

Unidade de Fornecimento
Embalagem 400 Mililitro

Quantidade
10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço
R\$ 19,9400

Média
R\$ 23,2633

 Mediana
R\$ 24,9000

Coefficiente de Variação: 10,1017%
Desvio Padrão: 2,3500
Maior Preço: R\$ 24,9500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 1	I	ESP - DEPTO. ESTRADAS DE RODAGEM- DER - Compras.gov.br	10	Embalagem 400 Mililitro	R\$ 24,9500	24/11/2025	Sim
2	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	15	Embalagem 400 Mililitro	R\$ 19,9400	07/11/2025	Sim
3	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10	Embalagem 400 Mililitro	R\$ 24,9000	11/09/2025	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
373045 - Barra Metal Ferroso Material: Ferro , Formato Seção: Redondo , Comprimento: 6 M, Diâmetro: 5/8 POL, Características Adicionais: Liso	Unidade	10
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 80,0000	R\$ 92,8067	R\$ 83,7700
Coeficiente de Variação: 16,7252% Desvio Padrão: 15,5221 Maior Preço: R\$ 114,6500		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 80,0000	01/07/2026	Sim
2	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 114,6500	10/09/2025	Sim
3	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 83,7700	12/08/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
464713 - Barra Metal Ferroso Material: Aço Carbono , Formato Seção: Redondo , Comprimento: 6 M, Diâmetro: 1/2 POL, Aplicação: Serralheria	Unidade	8
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 58,5000	R\$ 68,4683	R\$ 66,3700
Coeficiente de Variação: 13,3161% Desvio Padrão: 9,1173 Maior Preço: R\$ 80,5350		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. FLUMINENSE - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 58,5000	18/06/2026	Sim
2	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 66,3700	31/05/2026	Sim
i 3	I	CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE MG - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 80,5350	22/07/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
480854 - Tela Metálica Material: Aço , Tipo Tela: Soldada , Tipo Abertura Malha: Nervurada , Tamanho Abertura Malha: 10 X 10 CM, Diâmetro Fio: 5 MM, Comprimento: 6 M, Altura: 2,45 M, Aplicação: Construção Civil	Metro Quadrado	62
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 35,8000	R\$ 271,2667	R\$ 389,0000
Coeficiente de Variação: 61,3787% Desvio Padrão: 166,5001 Maior Preço: R\$ 389,0000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS - Compras.gov.br	75	Metro Quadrado	R\$ 389,0000	21/05/2026	Sim
2	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS - Compras.gov.br	225	Metro Quadrado	R\$ 389,0000	21/05/2026	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1747	Metro Quadrado	R\$ 35,8000	08/08/2025	Sim

Legenda:

⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 5

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
620933 - Parafuso Com Porca Material: Aço Galvanizado , Tipo Cabeça: Sextavada , Diâmetro: 1/2 POL, Comprimento: 1 1/4 POL, Características Adicionais: M 12, Diâmetro Da Cabeça: 3/4"	Unidade	48
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 6,0000	R\$ 6,0000	R\$ 6,0000
Coeficiente de Variação: 0,0000% Desvio Padrão: 0,0000 Maior Preço: R\$ 6,0000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	FURNAS-CENTRAIS ELETRICAS S.A. - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 6,0000	30/10/2025	Sim
2	I	FURNAS-CENTRAIS ELETRICAS S.A. - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 6,0000	30/10/2025	Sim
3	I	FURNAS-CENTRAIS ELETRICAS S.A. - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 6,0000	30/10/2025	Sim

Legenda:

⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 6

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
441814 - Chapa Galvanizada Material: Aço , Comprimento: 25 M, Largura: 1 M, Espessura: 0,50 M	Unidade	2
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 810,0000	R\$ 1.508,4333	R\$ 1.715,3000
Coeficiente de Variação: 33,6349% Desvio Padrão: 507,3594 Maior Preço: R\$ 2.000,0000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 810,0000	26/05/2026	Sim
2	I	TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNIC. DO EST.DE GOIAS - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 1.715,3000	09/12/2025	Sim
i3	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.000,0000	15/09/2025	Sim

Legenda:
 ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 7

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
339438 - Parafuso Fixação Telhado Material: Aço Carbono , Acabamento Superficial: Zincado Amarelo (Ecoseal) , Comprimento: 22,23 MM, Diâmetro: 6,10 MM, Tipo Rosca: Auto Brocante , Características Adicionais: Com Arruelas Epdm , Passo Rosca: 0,89 Mm A 2,28 Mm M	Unidade	350
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 0,3300	R\$ 0,4433	R\$ 0,4800
Coeficiente de Variação: 18,4525% Desvio Padrão: 0,0818 Maior Preço: R\$ 0,5200		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 0,3300	10/05/2026	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	70	Unidade	R\$ 0,4800	22/10/2025	Sim
3	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE - RS - Compras.gov.br	10000	Unidade	R\$ 0,5200	01/10/2025	Sim

Legenda:
 ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
 - Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

**FIQUE ATENTO A GOLPES!**

Não realize pagamentos nem instale aplicativos indicados por terceiros. Utilize apenas os canais oficiais da Oramax.



Digite sua busca aqui

Obramax **São Paulo - SP**

Academia de ProfissionaisBlogMax por MenosCatálogo de OfertasNossas Lojas



Clube Oramax: Ins



Orçamento

Clique aqui

[🏠](#) > [Materiais de Construção](#) > [Perfis e Chapas de Aço](#) > [Perfis Estruturais de Aço](#) > [Perfil de Aço Enrijecido PUDC 100x50x17x2,65mm 6m Aços Granjo](#)

Avalie-nos

1/4

Perfil de Aço Enrijecido PUDC 100x50x17x2,65mm 6m Aços Granjo

Marca: AÇOS GRANJO SKU: 89835676

☆☆☆☆ [avale este produto](#)

O perfil de aço enrijecido 100x50x17x2,65mm da ArcelorMittal é ideal para quem busca por um material robusto e versátil para estruturas metálicas e perfis na construção civil.

[Veja todos os detalhes do produto](#) ✓

Saiba mais sobre o produto

Pergunte sobre uso, informações técnicas e outros abaixo

O que quer saber?

Perguntar

Preço exclusivo:

[alterar localização](#)

Varejo

R\$ 239,00/un[Ver opções de pagamento](#)

Para entrega 11 un

 [Ver estoque das lojas](#)

1 un

 Valor total
R\$ 239,00

 Na embalagem
1 unidade

Calcule o frete

[Consultar](#)

[Não sei meu CEP](#) 

 Informe um CEP disponível acima para verificar opções de frete.

[Ver mais informações](#)

Quem viu, viu também



Telha Sanduíche Metálica Galvalume Natural TR40 0,98x6m Calhaforte

Preço Varejo
R\$ 999,90 /un

Preço Atacado
R\$ 949,91/un
a partir de 5 un.

[Adicionar ao carrinho](#)



Perfil U 37,6x11,5x1,2mm 3m Preto

Preço Varejo
R\$ 54,90 /un

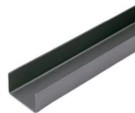
[Adicionar ao carrinho](#)



Perfil de Aço Estrutural Simples PUDC 50x25x2,65mm 2m Lansa

Preço Varejo
R\$ 303,90 /un

[Adicionar ao carrinho](#)



Perfil de Aço Estrutural Simples 75x40x2,65mm 6m Lansa

Preço Varejo
R\$ 169,90 /un

Preço Atacado
R\$ 139,91/un
a partir de 5 un.

[Adicionar ao carrinho](#)

Especificações técnicas

Características do produto

Avaliações

Informações do Produto

Especificações técnicas de Perfil de Aço Enrijecido PUDC 100x50x17x2,65mm 6m Aços Granjo

Medidas do produto

Produto com embalagem

 Altura	5 cm
 Largura	10 cm
 Profundidade	600 cm
 Peso	27.5 kg

Ficha técnica

Tipo de Material	Aço
Formato	U
Altura do Produto	1,7 cm



Largura do Produto	10 cm
Comprimento do Produto	6 m
Espessura do Produto	2,65 mm
Uso Indicado	Estruturas metálicas e perfis para construção civil.
Cor	Cinza
Site do Fabricante	brasil.arcelormittal.com.br
Dica da Obramax	Manter empilhados com separadores; evitar contato com água ou produtos químicos.
EAN	074468307070

Características do produto

O perfil de aço enrijecido **100x50x17x2,65mm** da ArcelorMittal é ideal para quem busca por um material robusto e versátil para estruturas metálicas e perfis na construção civil.

A sua fabricação em aço proporciona alta durabilidade e capacidade de suportar cargas significativas, proporcionando uma alta resistência mecânica.

Com um comprimento de 6 metros, este perfil em formato "U" garante estabilidade e segurança nas estruturas onde é aplicado, sendo comumente utilizado em vigas, colunas, suportes e demais aplicações que necessitam de solidez e praticidade, de acordo com as suas especificações e medidas técnicas.

DICA: Mantenha o perfil empilhado com separadores e evite contato com água ou produtos químicos para aumentar a sua conservação.

Se você procura por um perfil de aço enrijecido com preço acessível, qualidade e longa vida útil, aproveite o vasto estoque na Obramax e compre pelo site, televendas ou diretamente em nossas lojas!

Sobre a ArcelorMittal

Fundada em 1921, a ArcelorMittal é líder mundial na produção de aço e uma das maiores em mineração. Sua produção engloba aços longos e planos de alta qualidade para indústrias automobilística, de eletrodomésticos, embalagens, construção civil e naval. Também atua em mineração, geração de energia, produção de biorredutor renovável e tecnologia da informação.

Aproveite e confira sobre [materiais de construção](#) na Obramax com diversos produtos à pronta entrega e os melhores preços de atacado e varejo para a sua construção.

Arquivos

Ficha Técnica

[Download](#)

Avaliações

Avalie este produto



Seja o primeiro a avaliar este produto

Escreva um comentário

É necessário um e-mail verificado para adicionar uma avaliação

Filtrar por palavra chave

Por classificação:

1 - 0 de 0 avaliações

Relevância

Avaliações em destaque





Não existem avaliações para este produto.

Mais buscados ^

Buscas relacionadas v

Mais buscados

- piso
- porcelanato
- chuveiro
- revestimento
- porta
- tinta
- argamassa
- telha
- massa corrida
- vaso sanitário

Avalie-nos





[Página Inicial](#) / [Materiais de Serralheria](#) / [Perfis e Tubos](#) / [Perfil UDC](#) /

Perfil U Enrijecido 100x50x17 #14 (2,0mm)

☆☆☆☆☆ (0)

Marca: **Gerdau / Arcelor**

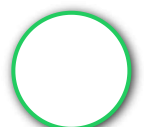
Cód.: 05885

O Perfil UDC Enrijecido é indicado para ser usado na construção em geral, serralherias e em indústrias. Esse produto é ideal para aplicações em projetos de estruturas metálicas mais pesadas, que exigem um material leve e, ao mesmo tempo, com maior resistência..

IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA

Calcule o frete

Compartilhe:



R\$ 157,29**R\$ 149,43** à vista com desconto ou 3x de R\$ 53,70 com juros

Ver mais formas de pagamentos

Quantidade

- 1 +

Adicionar ao carrinho

Descrição Geral**Formas de Pagamento****Perfil U Enrijecido 100x50x17 Chapa 14**

O Perfil UDC Enrijecido é indicado para ser usado na construção em geral, serralherias e em indústrias. Esse produto é ideal para aplicações em projetos de estruturas metálicas mais pesadas, que exigem um material leve e, ao mesmo tempo, com maior resistência.

Devido à flexibilidade do seu processo produtivo, os perfis podem ser fabricados com tamanhos e dimensões variados, o que reflete na qualidade, rapidez e menor custo para nossos clientes.

São fáceis de serem especificados e atendem aos mais variados tipos de projeto e às especificações de todas as classes de estruturas metálicas.

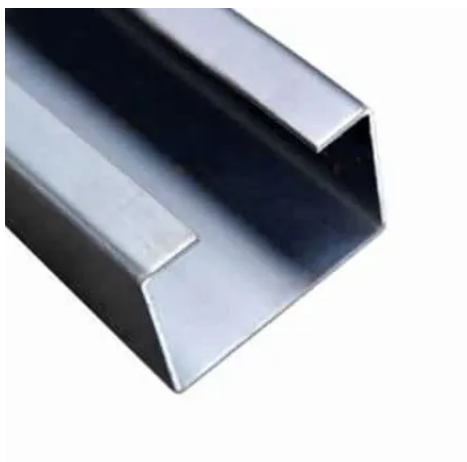
Características:**Tipo do Perfil U:** Enrijecido**Dimensões:** 100x50x17**Ref:** M2**Avaliações**

Deixe seu comentário e sua avaliação

Faça seu login e comente.



Produtos Relacionados



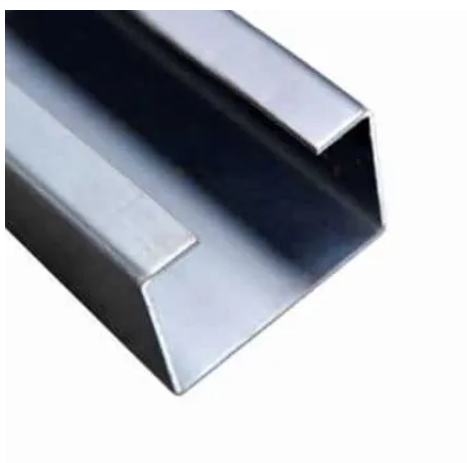
Gerdau / Arcelor

Perfil U Enrijecido 75x40x15 #14 (2,0mm)

☆☆☆☆☆ (0)

Carregando...

Adicionar ao carrinho



Gerdau / Arcelor

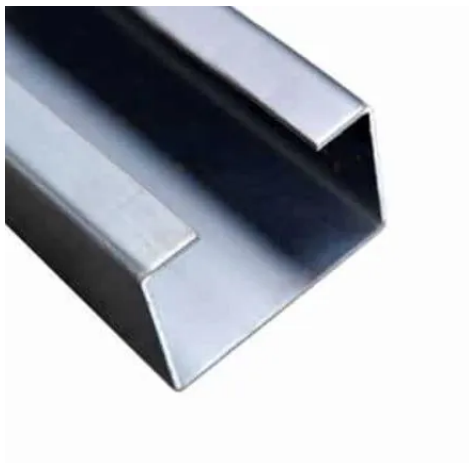
Perfil U Enrijecido 127x50x17 #14 (2,0mm)

☆☆☆☆☆ (0)

Carregando...



Adicionar ao carrinho



Gerdau / Arcelor

Perfil U Enrijecido 100x40x15 #14 (2,0mm)

☆☆☆☆☆ (0)

Carregando...

Adicionar ao carrinho



Gerdau / Arcelor

Perfil U Simples 45x17 #14 (2,0mm)

☆☆☆☆☆ (0)

Carregando...



[Adicionar ao carrinho](#)

Links Institucionais

[Quem somos](#)
[Nossas Lojas](#)
[Notícias da Loja](#)
[Trabalhe Conosco](#)
[Grupo Santiago](#)

Links de Ajuda

[Fale Conosco](#)
[Política de Privacidade](#)
[Política de Entrega](#)
[Trocas e Devoluções](#)
[Manual de Instalação](#)
[FAQ](#)

Pagamento



Segurança



Siga-nos



HELP
E-COMMERCE

tray!

MicroUniverso

Copyright © 2025- www.acomixltda.com.br. Todos os direitos reservados. Os preços, promoções, condições de pagamento, frete e produtos são válidos exclusivamente para compras realizadas via internet. Fotos meramente ilustrativas. Açomix LTDA .CNPJ: 06.018.430/0002-06 - Endereço: Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, 2470 Alípio de Melo - BH/MG



(<https://loja.mendesemendesferroeaco.com.br/>)

 (<https://loja.mendesemendesferroeaco.com.br/conta>)

Minha conta

Acessar (<https://loja.mendesemendesferroeaco.com.br/conta/acessar>) / Cadastre-se

(<https://loja.mendesemendesferroeaco.com.br/conta/cadastrar>)

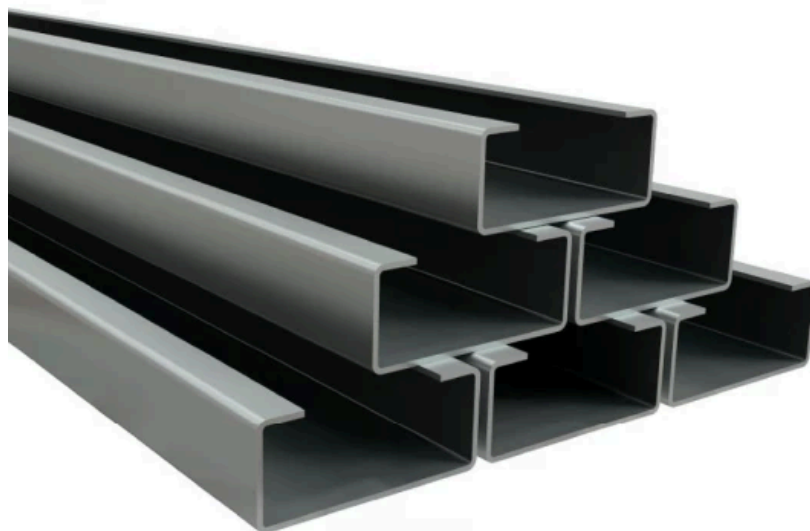
 0 Itens
R\$ 0,00

Busca



 ([HTTPS://LOJA.MENDESEMENDESFERROEACO.COM.BR/](https://loja.mendesemendesferroeaco.com.br/)) >

PERFIL U ESTRUTURAL 100 X 50 X 17 X 2 (4") ([HTTPS://LOJA.MENDESEMENDESFERROEACO.COM.BR/PERFIL-U-ESTRUTURAL-100-X-50-X-17-X-2-4](https://loja.mendesemendesferroeaco.com.br/perfil-u-estrutural-100-x-50-x-17-x-2-4))



100 x 50 x 17 x 2 (4")



(https://loja.mendesemendesferroeaco.com.br/image/cachewebp/catalog/produtos-integracao/PRD00193-omie___perfil-u-estrutural-100x50x17x2-4pol_conv-1000x1000.webp)

Perfil U Estrutural 100 x 50 x 17 x 2 (4")

Marca: Mendes&Mendes (<https://loja.mendesemendesferroeaco.com.br/mendes-e-mendes>)

Modelo: PRD00193

Disponibilidade: Em estoque

R\$ 169,90

Em até 6x de R\$ 28,32 sem juros no cartão

Pague somente **R\$ 163,10** à vista no PIX. (4% de desconto)

Opções para este produto

100 x 50 x 17 x 2 (4")



(https://api.whatsapp.com/send?1=pt_BR&phone=5532991054682)

Quantidade

1

COMPRAR

 Estimar frete

Digite o seu CEP

 CalcularNão sei meu CEP (<http://naoseimeucep.88digital.com.br/>)

☆☆☆☆ 0 avaliações () / Avalie este produto ()

DESCRIÇÃO AVALIAÇÕES (0)

Perfil U Estrutural 100 x 50 x 17 x 2 (4") - 6 Metros

O **Perfil U Estrutural 100 x 50 x 17 x 2 (4") - 6 Metros** é fabricado em **aço de alta resistência**, ideal para **estruturas metálicas de médio porte, reforços e suportes industriais**. Sua geometria estrutural proporciona **elevada estabilidade e durabilidade**, sendo amplamente utilizado em **vigas, colunas e aplicações residenciais e comerciais**.

Especificações Técnicas:

- **Dimensão:** 100 x 50 x 17 mm
- **Espessura:** 2 mm
- **Comprimento:** 6 metros
- **Material:** Aço de alta resistência
- **Aplicações:** Estruturas metálicas, vigas, colunas, reforços intermediários.

Mendes & Mendes Ferro e Aço: Mais de **40 anos** oferecendo qualidade e confiança para suas obras e projetos.

Imagem meramente ilustrativa.



FALE CONOSCO

✉ Contate-nos (<https://loja.mendesemendesferroeaco.com.br/contato>)

☎ 32 3250-2250 (tel:+55-32-3250-2250-)

💬 32 99105-4682 (<https://api.whatsapp.com/send?phone=5532991054682>)

INFORMAÇÕES

Sobre a Empresa (<https://loja.mendesemendesferroeaco.com.br/sobre-a-empresa>)

Trocas e Devoluções (<https://loja.mendesemendesferroeaco.com.br/informacoes-entrega>)

Política de Privacidade (<https://loja.mendesemendesferroeaco.com.br/politica-privacidade>)

Termos & Condições (<https://loja.mendesemendesferroeaco.com.br/termos-e-condicoes>)

MINHA CONTA

Minha conta (<https://loja.mendesemendesferroeaco.com.br/conta>)

Histórico de pedidos (<https://loja.mendesemendesferroeaco.com.br/conta/historico>)

Lista de desejos (<https://loja.mendesemendesferroeaco.com.br/lista-de-desejos>)

Informativo (<https://loja.mendesemendesferroeaco.com.br/conta/informativo>)



(<http://www.88digital.com.br/certificado-de-seguranca?site=loja.mendesemendesferroeaco.com.br>)

Mendes e Mendes Comercio de Ferro e Assessoria Ltda - CNPJ: 20.452.157/0001-65

Av. Francisco Valadares nº 2250 - Vila Ideal - Juiz de Fora / MG - CEP: 36020-420

Mendes & Mendes © 2026

Desenvolvido por **88digital** (<http://www.88digital.com.br>)



(https://api.whatsapp.com/send?1=pt_BR&phone=5532991054682)



(<https://loja.mendesemendesferroeaco.com.br/>)

 (<https://loja.mendesemendesferroeaco.com.br/conta>)

Minha conta

Acessar (<https://loja.mendesemendesferroeaco.com.br/conta/acessar>) / Cadastre-se

(<https://loja.mendesemendesferroeaco.com.br/conta/cadastrar>)

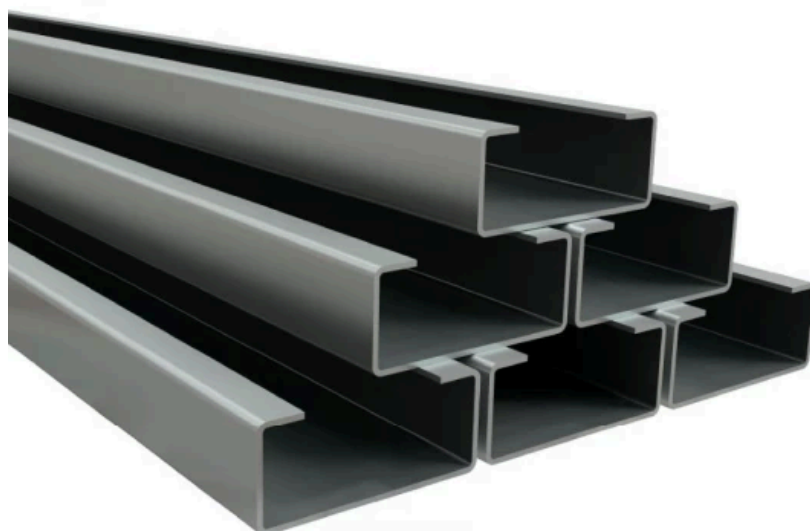
 0 Itens
R\$ 0,00

Busca



 ([HTTPS://LOJA.MENDESEMENDESFERROEACO.COM.BR/](https://loja.mendesemendesferroeaco.com.br/)) >

PERFIL U ESTRUTURAL 150 X 60 X 20 X 3 (6") ([HTTPS://LOJA.MENDESEMENDESFERROEACO.COM.BR/PERFIL-U-ESTRUTURAL-150-X-60-X-20-X-3-6](https://loja.mendesemendesferroeaco.com.br/perfil-u-estrutural-150-x-60-x-20-x-3-6))



150 x 60 x 20 x 3 (6")



(https://loja.mendesemendesferroeaco.com.br/image/cachewebp/catalog/produtos-integracao/PRD00199-omie___perfil-u-estrutural-150x60x20x3-6pol__conv-1000x1000.webp)

Perfil U Estrutural 150 x 60 x 20 x 3 (6")

Marca: Mendes&Mendes (<https://loja.mendesemendesferroeaco.com.br/mendes-e-mendes>)

Modelo: PRD00199

Disponibilidade: Em estoque

R\$ 354,90

Em até 6x de R\$ 59,15 sem juros no cartão

Utilizam **R\$ 340,70** para melhorar a sua experiência em nosso site. Ao continuar navegando você concorda com a nossa Política de Privacidade

[Continuar e Fechar](#)

(https://loja.mendesemendesferroeaco.com.br/index.php?route=information/agree&information_id=150x60x20x3-6)



(https://api.whatsapp.com/send?1=pt_BR&phone=5532991054682)

Quantidade

1

COMPRAR

 Estimar frete

Digite o seu CEP

 CalcularNão sei meu CEP (<http://naoseimeucep.88digital.com.br/>)

☆☆☆☆ 0 avaliações () / Avalie este produto ()

DESCRIÇÃO AVALIAÇÕES (0)

Perfil U Estrutural 150 x 60 x 20 x 3 (6") - 6 Metros

O **Perfil U Estrutural 150 x 60 x 20 x 3 (6") - 6 Metros** é projetado para **estruturas metálicas robustas e projetos industriais exigentes**, garantindo **estabilidade e resistência estrutural**. Sua espessura de 3 mm proporciona **elevada capacidade de carga**, tornando-o ideal para **grandes obras e suportes metálicos reforçados**.

Especificações Técnicas:

- **Dimensão:** 150 x 60 x 20 mm
- **Espessura:** 3 mm
- **Comprimento:** 6 metros
- **Material:** Aço de alta resistência
- **Aplicações:** Estruturas industriais, vigas metálicas, colunas reforçadas.

Mendes & Mendes Ferro e Aço: Mais de **40 anos** oferecendo qualidade e confiança para suas obras e projetos.

Imagem meramente ilustrativa.



FALE CONOSCO

✉ Contate-nos (<https://loja.mendesemendesferroeaco.com.br/contato>)

☎ 32 3250-2250 (tel:+55-32-3250-2250-)

📞 32 99105-4682 (<https://api.whatsapp.com/send?phone=5532991054682>)

INFORMAÇÕES

Sobre a Empresa (<https://loja.mendesemendesferroeaco.com.br/sobre-a-empresa>)

Trocas e Devoluções (<https://loja.mendesemendesferroeaco.com.br/informações-entrega>)

Política de Privacidade (<https://loja.mendesemendesferroeaco.com.br/política-privacidade>)

Termos & Condições (<https://loja.mendesemendesferroeaco.com.br/termos-e-condicoes>)

MINHA CONTA

Minha conta (<https://loja.mendesemendesferroeaco.com.br/conta>)

Histórico de pedidos (<https://loja.mendesemendesferroeaco.com.br/conta/historico>)

Lista de desejos (<https://loja.mendesemendesferroeaco.com.br/lista-de-desejos>)

Informativo (<https://loja.mendesemendesferroeaco.com.br/conta/informativo>)



Utilizamos cookies para melhorar sua experiência em nosso site. Ao continuar navegando você concorda com a nossa Política de Privacidade

(https://loja.mendesemendesferroeaco.com.br/index.php?route=information/information/agree&information_id=1)



(https://api.whatsapp.com/send?1=pt_BR&phone=5532991054682)

(<http://www.88digital.com.br/certificado-de-seguranca?site=loja.mendesemendesferroeaco.com.br>)

Mendes e Mendes Comercio de Ferro e Assessoria Ltda - CNPJ: 20.452.157/0001-65

Av. Francisco Valadares nº 2250 - Vila Ideal - Juiz de Fora / MG - CEP: 36020-420

Mendes & Mendes © 2026

Desenvolvido por **88digital** (<http://www.88digital.com.br>)

Utilizamos cookies para melhorar a sua experiência em nosso site. Ao continuar navegando você concorda com a nossa Política de Privacidade

(https://loja.mendesemendesferroeaco.com.br/index.php?route=information/information/agree&information_id=



(https://api.whatsapp.com/send?1=pt_BR&phone=5532991054682)

Digite aqui o que deseja buscar

Canais de
Atendimento

0

Todas as categorias

Acessórios

Agronegócio

Chapas

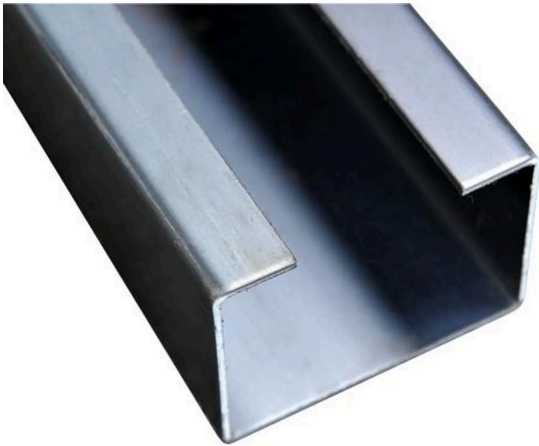
Construção Civil

Laminado/Trefilado

Perfil

Tubos

Home | Perfil | Perfil U |



PU ENRIJ 20X60X150X60X20 #3,00MM C/ 6M (11)

ref: 2337 [ver avaliações](#)

R\$ 373,73 un.

Em até 12x R\$ 36,08, 2,34% de juros

[ver formas de pagamentos](#)

- 1 +

COMPRAR

Calcule o frete

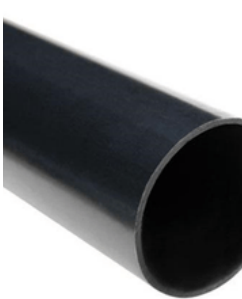
Calcular

Compartilhar

Detalhes do produto

Produto ideal para aplicações em projetos de estruturas metálicas mais pesadas, que exigem um material leve e, ao mesmo tempo, com maior resistência.

Mais Buscados



TUBO REDONDO 1.1/2"
#3,00MM C/ 6M (11)

R\$ 163,13
ou 10x de R\$ 16,31 sem
juros



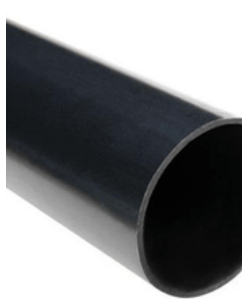
TUBO RETANGULAR
100X150 CH 3,00MM C/
6M (11)

R\$ 717,78
ou 10x de R\$ 71,77 sem
juros



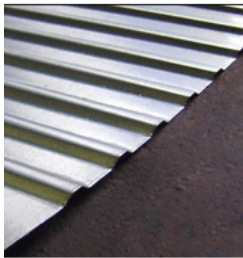
TUBO RETANGULAR
40X80 #1,20MM C/ 6M
(18)

R\$ 155,42
ou 10x de R\$ 15,54 sem
juros



TUBO REDONDO 1"
#3,00MM C/ 6M (11)

R\$ 104,28
ou 10x de R\$ 10,42 sem
juros



CHAPA FRISADA "U"
ALUZINCO 0,50MM
1115X2500MM (26)

R\$ 189,84
ou 10x de R\$ 18,98 sem
juros

Procurando algum item específico?

Explore nossas categorias

**Central de atendimento**

(42) 4141-0030

sac@costaferro.com.br

Atendimento de Seg. a Sex. das 8h as 18h

Institucional

Sobre nós

Nossas lojas

Serviços

Trabalhe conosco

Ajuda e suporte

Central de ajuda e Política de Qualidade

Segurança**Pagamento****Siga-nos**

Todos os direitos reservados 2024. Preços e condições exclusivos para costaferro.com.br

agência



O que você está procurando?

Q

Não encontrou o que precisava?

Consultar pedido

Minha Conta

0

- DEPARTAMENTOS
- OFERTAS
- TUBOS
- PERFIS
- CHAPAS
- CONSTRUÇÃO CIVIL
- TELHAS
- LOJAS

HOME / PERFIS ESTRUTURAIS - UDC / PERFIL U ENRIJECIDO



catalogo

Perfil U Enrijecido Aço SAE
- esp. 3,00mm -
150x60x20mm x 3,00mm x
6000mm

Ref.: 1000018011 Marca: Gravia

Especificações Técnicas

Comprimento

5000mm

6000mm

7000mm

Dimensão

50x25x10mm

75x40x15mm

100x40x17mm

100x50x17mm

127x50x17mm

150x60x20mm

200x75x30mm

250x75x30mm

250x85x30mm

300x85x30mm

Espessura

3,00mm

R\$ 382,00

ou 2x de R\$ 191,00

Ver formas de parcelamento do item >

Preços por quantidade

Qtd.	Preço
Comprando 15 un.	A un. sai por: R\$ R\$ 347,62
Comprando 30 un.	A un. sai por: R\$ R\$ 324,70

- 1 +

Comprar

Calcule o frete

OK

Não sei meu CEP

COMPRE PELO TELEFONE OU WHATSAPP

Caso não apareça a quantidade e/ou estoque desejado, entre em contato por telefone ou WhatsApp ou consulte disponibilidade em nossas lojas físicas

Não apareceu sua localidade de entrega? Entre em contato e consulte disponibilidade de entrega

(61) 3403-0403 (61) 3403-0403



Especificações Técnicas

Produto	Perfil Estrutural
Tipo	Enrijecido
Anexo	CATALOGO
Marca	Gravia
Tipo do Aço	Carbono
Qualidade do Aço	SAE
Cor	Cinza
Norma Técnica	NBR 6355

Produtos Relacionados



Esmerilhadeira Angular Bosch 7"
- GWS 22-180

-30%



Arame de Solda MIG-MAG
0,80mm - Gerdau - 15kg



Disco de Corte Carbo Premier
Black - 115x1,0x22,23mm



Disco Flap Acabamento 4.1/2"
115x22mm G50 - Carborundum



R\$ 971,76

6x de R\$ 161,96

COMPRAR

~~R\$ 309,98~~**R\$ 216,96**

COMPRAR

R\$ 12,26

COMPRAR

R\$ 20,27

COMPRAR

Você também pode se interessar...Parabolt com Porca e Arruela -
3.1/2x3/8 - PBA**R\$ 1,85**

COMPRAR



Sapata Aço Civil 4 Furos

a partir de:

R\$ 27,38

COMPRAR

-20%Presilha Regulador F530 0,95 -
MR~~R\$ 1,74~~**R\$ 1,39**

COMPRAR

Viga I Laminada ASTM A572 - W
410 mm x 85 kg/m

a partir de:

R\$ 5.843,99

3x de R\$ 1.947,99

COMPRAR

Receba nossas novidades



Entraremos em contato para oferecer os melhores produtos com os melhores preços.

Nome

Seu melhor e-mail

Cadastrar

Ao informar meus dados eu concordo com a Política de Privacidade e concordo em receber comunicações.

COMPRE PELO WHATSAPP

(61) 3403-0403

De seg à sex das 08:00 às 18:00 Sáb das 08:00 às 12:00

CENTRAL DE ATENDIMENTO

(61) 3403-0403

relacionamento@gravia.com.br

De seg à sex das 08:00 às 18:00 Sáb das 08:00 às 12:00

NOSSAS REDES SOCIAIS



DEPARTAMENTOS

- Agroindustrial
- Calhas e Acessórios
- Cercamento, Telas e Arames
- Chapas
- Construção Civil
- Construção Seca
- Drywall
- Ferragens
- Ferramentas e Acessórios
- Laminados
- Perfis Dobrados e Perfilados
- Perfis Estruturais - UDC
- Telhas e Cumeeiras
- Tintas e Acessórios
- Tubos Industriais

INSTITUCIONAL

- Quem somos
- Nossas Lojas
- Carta de Valores
- Responsabilidade Socioambiental
- Blog
- Histórico
- Certificações

CENTRAL DE AJUDA

- Minha Conta
- Meus Pedidos
- Política de Cookies
- Política de Entrega
- Política de Pagamento
- Política de Privacidade
- Política de Retirada
- Política de Trocas e Devoluções
- Trabalhe na Gravia
- Encontre aqui
- Canal de Denúncia

FORMAS DE PAGAMENTO

Tecnologia



Certificado De Segurança



Certificações De Produto



Em caso de divergência de preços no site, o valor válido é o do Carrinho de Compras.

Este website utiliza cookies para oferecer uma melhor experiência de navegação. Ao utilizar este website, você concorda com o uso de cookies, conforme descrito na nossa Política de Cookies.

Copyright © 2025 | Gravia - Todos os direitos reservados





Digite aqui o que deseja buscar



Canais de
Atendimento

0

Todas as categorias

Acessórios

Agronegócio

Chapas

Construção Civil

Laminado/Trefilado

Perfil

Tubos

Home | Tubos | Preto |



TUBO QUADRADO 100X100 #4,75MM C/ 6M (3/16")

ref: 709 [ver avaliações](#)

R\$ 896,61 un.

Em até 12x R\$ 86,56, 2,34% de juros

[ver formas de pagamentos](#)

- 1 +

COMPRAR

Calcule o frete

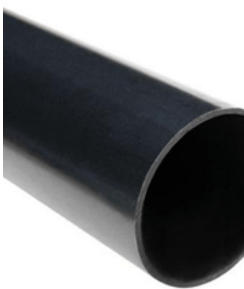
Calcular

Compartilhar

Detalhes do produto

Com sua forma geométrica forte, o tubo quadrado de aço é ideal para criar estruturas sólidas e duráveis em uma variedade de aplicações.

Mais Buscados



TUBO REDONDO 1.1/2"
#3,00MM C/ 6M (11)

R\$ 163,13
ou 10x de R\$ 16,31 sem
juros



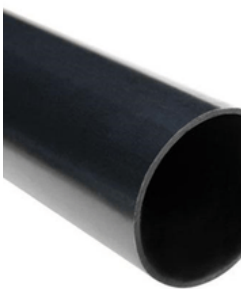
TUBO RETANGULAR
100X150 CH 3,00MM C/
6M (11)

R\$ 717,78
ou 10x de R\$ 71,77 sem
juros



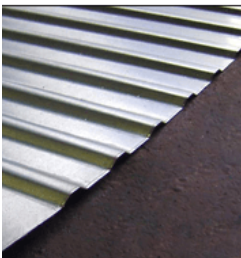
TUBO RETANGULAR
40X80 #1,20MM C/ 6M
(18)

R\$ 155,42
ou 10x de R\$ 15,54 sem
juros



TUBO REDONDO 1"
#3,00MM C/ 6M (11)

R\$ 104,28
ou 10x de R\$ 10,42 sem
juros



CHAPA FRISADA "U"
ALUZINCO 0,50MM
1115X2500MM (26)

R\$ 189,84
ou 10x de R\$ 18,98 sem
juros

Procurando algum item específico?

Explore nossas categorias

**Central de atendimento**

(42) 4141-0030

sac@costaferro.com.br

Atendimento de Seg. a Sex. das 8h as 18h

Institucional

Sobre nós

Nossas lojas

Serviços

Trabalhe conosco

Ajuda e suporte

Central de ajuda e Política de Qualidade

Segurança**Pagamento****Siga-nos**

Todos os direitos reservados 2024. Preços e condições exclusivos para costaferro.com.br

agência



O que você está procurando?



HOME / TUBOS INDUSTRIAIS / TUBO QUADRADO

catálogo



Tubo Industrial Quadrado Aço SAE - 100x100mm x 4,75mm (#3/16) x 6000mm

Ref.: 3000008037 Marca: Gravia

[Especificações Técnicas](#)

Dimensão

16x16mm	20x20mm	25x25mm	30x30mm	35x35mm	40x40mm
50x50mm	60x60mm	70x70mm	80x80mm	100x100mm	120x120mm

Espessura

0,75mm (#22)	0,90mm (#20)	1,20mm (#18)	1,50mm (#16)	1,80mm (#15)	2,00mm (#14)
2,25mm (#13)	2,65mm (#12)	3,00mm (#11)	4,75mm (#3/16)		

R\$ 731,66

ou 3x de R\$ 243,88

[Ver formas de parcelamento do item >](#)

Preços por quantidade

Qtd.	Preço
Comprando 5 un.	A un. sai por: R\$ R\$ 680,44
Comprando 10 un.	A un. sai por: R\$ R\$ 643,86

- 1 +

Comprar

Calcule o frete

 Não sei meu CEP

COMPRE PELO TELEFONE OU WHATSAPP

Caso não apareça a quantidade e/ou estoque desejado, entre em contato por telefone ou WhatsApp ou consulte disponibilidade em nossas lojas físicas



Não apareceu sua localidade de entrega? Entre em contato e consulte disponibilidade de entrega

(61) 3403-0403 (61) 3403-0403

Aproveite e compre junto!



☒ **Tubo Industrial Quadrado Aço SAE**

a partir de:
R\$ 21,23

+



☒ **Tinta Fundo Acabamento - Solventex**

a partir de:
R\$ 34,21

+



☒ **Trincha para Pintura Atlas - 2"**

a partir de:
R\$ 8,33

=

Leve três produtos por apenas

R\$ 63,77

Comprar junto

Especificações Técnicas

Produto	Tubo
Tipo	Quadrado
Anexo	Catálogo
Tipo de Aço	Carbono
Marca	Gravia
Qualidade do Aço	SAE
Comprimento	6 m
Norma Técnica	NBR 6591

O que é este produto? O Tubo Industrial Quadrado SAE da Gravia é um produto de aço carbono, fabricado conforme a norma NBR 6591 da ABNT. Oferece alta resistência mecânica e durabilidade, podendo ser aplicado em diferentes projetos. É comumente usado na construção civil, no agronegócio e na indústria para confecção de portões, cercas, corrimões, postes, grades, bancos, estruturas metálicas, suportes, pontos de ônibus e outros. Para cada aplicação, é importante escolher o tipo de tubo adequado, com a espessura e diâmetros corretos. Na Gravia, temos tubos quadrados disponíveis nas medidas de 16x16mm, 20x20mm, 25x25mm, 30x30mm, 35x35mm, 40x40mm, 50x50mm, 60x60mm, 80x80mm, 100x100mm e 120x120mm e com espessuras de 0,75mm a 4,75mm.

Produtos Relacionados





Elettrodo 46 - 3,25mm - Lincoln - 1kg

R\$ 30,54

COMPRAR



Elettrodo OK 48.04 - 4,00mm - Esab - 1kg

R\$ 115,12

COMPRAR



Elettrodo 6013 - 3,25mm - Denver - 1kg

R\$ 21,18

COMPRAR

Você também pode se interessar...

Montante Drywall M75 - Aço ZAR 230 Z275 - esp. 0,50mm

a partir de:

R\$ 23,06

COMPRAR



Trava Lâminas para Porta de Aço Automática - Par

R\$ 6,91

COMPRAR



Perfil U Dobrado Aço SAE - esp. 6,30mm

a partir de:

R\$ 1.036,73

3x de R\$ 345,57

COMPRAR

**Receba nossas novidades**

Entraremos em contato para oferecer os melhores produtos com os melhores preços.

Nome



[Seu melhor e-mail](#)

Ao informar meus dados eu concordo com a Política de Privacidade e concordo em receber comunicações.

[Cadastrar](#)

COMPRE PELO WHATSAPP

☎ (61) 3403-0403

De seg à sex das 08:00 às 18:00 Sáb das 08:00 às 12:00

CENTRAL DE ATENDIMENTO

☎ (61) 3403-0403

✉ relacionamento@gravia.com.br

De seg à sex das 08:00 às 18:00 Sáb das 08:00 às 12:00

NOSSAS REDES SOCIAIS



DEPARTAMENTOS

INSTITUCIONAL

CENTRAL DE AJUDA

Formas De Pagamento

Tecnologia



Certificado De Segurança



Certificações De Produto



Em caso de divergência de preços no site, o valor válido é o do Carrinho de Compras.

Este website utiliza cookies para oferecer uma melhor experiência de navegação. Ao utilizar este website, você concorda com o uso de cookies, conforme descrito na nossa [Política de Cookies](#).

Copyright © 2025 | Gravia - Todos os direitos reservados





O que você está buscando?





1/1



Ao navegar por este site **você aceita o uso de cookies** para agilizar a sua experiência de compra.



[Início](#) > [Tubos Aço Carbono](#) > [Tubo Quadrado Preto](#)

Tubo Quadrado Preto

R\$1.036,66

 6 x de R\$177,61[Ver mais detalhes](#)

Tamanho

100x100x4.75



Comprimento

6M



1

[COMPRAR](#)

Meios de envio

Seu CEP

[CALCULAR](#)[Não sei meu CEP](#)**Compra protegida**

Seus dados cuidados durante toda a compra.

**Trocas e devoluções**

Se não gostar, você pode trocar ou devolver.

Departamentos

[Início](#)[Produtos](#)[Contato](#)Ao navegar por este site **você aceita o uso de cookies** para agilizar a sua experiência de compra. ENTENDI

Entre em contato

 5511913591327

 11 4580-5743

 vendas.caucaiafer@gmail.com

 R. Marquês de Pascais, 719 - Altos de Caucaia (Caucaia do Alto), Cotia - SP, 06727-165

Permaneça conectado

Copyright CaucaiaFer - 44441829000103 - 2026. Todos os direitos reservados.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
BRIGADA RIO NEGRO

Despacho Nº 2912-Cmdo Fron RN - 5º BIS/Seç Req/B Adm

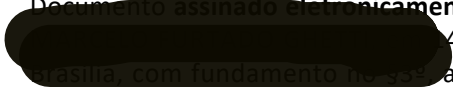
São Gabriel da Cachoeira, AM, 14 de agosto de 2026.

Assunto: justificativa para dispensa de licitação - OD

Foi verificado, após levantamento de necessidades e pesquisa de mercado anexa a esta requisição, que a aquisição em questão, se faz necessária em virtude da celeridade, haja visto sua necessidade imediata e por se tratar de uma despesa inferior ao limite previsto no do art. 75, inciso II, nos termos da Lei no 14.133, de 1º de abril de 2024, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável. Tornando assim o processo com maior vantajosidade a administração pública.


Ordenador de Despesas Atv Meio e Finalística



Documento assinado eletronicamente, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj**  14/08/2026, às 11:38 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: 8jCY-qse7-Tn9u-57VA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

XX/2026

GERENCIADOR (UASG)

Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva - 160515

OBJETO

Eventual Aquisição de material de construção de telhado para o contêiner do Setor de Aprovisionamento.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 26.349,09

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

XX/2026

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 10h40 até 17h00

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

[menor preço]

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS

[SIM]

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

[NÃO]

Sumário

1. DO OBJETO3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA3
4. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL5
5. DA FASE DE LANCES7
6. DA FASE DE JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS7
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO10
- ~~8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS11~~
- ~~9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA12~~
10. DA CONTRATAÇÃO13
11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS13
12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS15



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
“BRIGADA ARARIGBÓIA”**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº XX/2026

(Processo Administrativo nº 64308.008620/2026-62)

Torna-se público que o(a) ~~órgão ou entidade pública~~, por meio do(a) **Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva**, sediado(a) Área Capitão Nobuo Oba, S/Nº (Bairro Cachoeirinha), São Gabriel da Cachoeira – AM, CEP 69750-000, e realizará Dispensa Eletrônica, ~~para registro de preços~~, com critério de julgamento **menor preço OU maior desconto**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais normas aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de **Aquisição de material de construção para confecção de telhado para contêiner do Setor de Aprovisionamento**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço OU maior desconto**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. ~~As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.~~

3. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de

Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. ~~Para os itens XX, XX e XX, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.~~

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e do Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015.

3.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação:

3.3.1. aquele que não atenda às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.3.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da dispensa;

3.3.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.10. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.3.11. Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

3.3.12. sociedades cooperativas.

3.3.13. pessoas físicas.

3.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3.5. O impedimento de que trata o item 3.3.6 aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

3.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.3.4 e 3.3.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da dispensa ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.8. O disposto nos itens 3.3.4 e 3.3.5 não impede a dispensa ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.9. Em dispensas e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.10. A vedação de que trata o item 3.4, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.2.1. O fornecedor **[NÃO]** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.2.2. **[Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo] OU [Será admitida a previsão de preços diferentes, conforme os critérios abaixo]:**

~~4.2.2.1. [...];~~

~~4.2.2.2. [...]; e~~

~~4.2.2.3. [...].~~

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico e Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição](#); e

4.9.6. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.11. O fornecedor deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

4.12. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento

favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

4.13.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

4.13.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta.

4.13.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

4.13.3. ~~O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.~~

5. DA FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste Aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo [valor unitário] ~~OU [percentual de desconto]~~ do item.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **1.00 (um real)**.

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. DA FASE DE JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o gestor poderá negociar condições mais vantajosas.
- 6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.
- 6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.
- 6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.
- 6.3.1. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.
- 6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o gestor verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 6.4.1. Sicaf;
- 6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS,
- 6.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP e
- 6.4.4. Lista de licitantes inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União.
- 6.5. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa fornecedora.
- 6.5.1. A consulta no CEIS quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa fornecedora, se houver, por força do art. 12 da citada lei.
- 6.6. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas ao CEIS, CNEP e Lista de licitantes inidôneos pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.
- 6.7. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.7.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.7.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 6.7.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

- 6.8. Caso o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o gestor verificará se o fornecedor faz jus ao benefício aplicado.
- 6.8.1. Caso o fornecedor não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.
- 6.9. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.
- 6.10. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 6.10.1. conter vícios insanáveis;
 - 6.10.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso ou em seus anexos;
 - 6.10.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 6.10.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 6.10.5. não cumpra os critérios de aceitabilidade de preços definidos no Termo de Referência;
 - 6.10.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.11. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 6.11.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 6.11.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 6.12. Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, o critério de aceitabilidade de preços considerará o seguinte:
- 6.12.1. Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.
 - 6.12.1.1. Aquele que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade;
 - 6.12.2. Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:
 - 6.12.2.1. O valor global estimado para a contratação;
 - 6.12.2.2. Preços unitários: conforme Planilha de Custos elaborada pelo Contratante, anexa a este documento.
 - 6.12.3. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

6.12.4. **Será exigida garantia adicional do fornecedor vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei.**

6.13. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a executabilidade da proposta.

6.14. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

6.14.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.14.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.15. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.16. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.17. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.18. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Sicaf para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.4. Na hipótese de o vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.5. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.5.1. ~~Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de [INSERIR UM PERCENTUAL ENTRE 10% A 30 %, SALVO SE HOUVER JUSTIFICATIVA NOS AUTOS PARA SUPRIMIR ESSE ACRÉSCIMO] para o consórcio em relação ao valor exigido para os fornecedores individuais.~~

7.6. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do Sicafe, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de **02 (duas)** horas, sob pena de inabilitação.

7.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.9. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.10. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.11. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

7.11.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

7.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.13. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.13.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

7.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. ~~DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS~~

8.1. ~~Homologado o resultado do procedimento, o fornecedor mais bem classificado terá o prazo de **XX (valor por extenso)** dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.~~

8.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor mais bem classificado ou convocado, desde que:

8.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

8.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

8.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

8.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do fornecedor vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

8.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

8.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de contratação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

8.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os fornecedores remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

8.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

8.8.1. Em caso de prorrogação da ata, ~~[poderá] OU [não poderá]~~ ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

9. ~~DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA~~

9.1. Após a homologação do procedimento, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

9.1.1. dos fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação no procedimento e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.2. dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

9.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos fornecedores registrados na ata.

9.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do procedimento em relação ao fornecedor mais bem classificado.

9.4. Para fins da ordem de classificação, os fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

9.5. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos fornecedores remanescentes, nas seguintes hipóteses:

9.5.1. quando o adjudicatário não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no aviso de dispensa; ou

9.5.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos arts. 28 e 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.6. Na hipótese de nenhum dos fornecedores que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no Termo de Referência, poderá:

9.6.1. ~~convocar os fornecedores que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou~~

9.6.2. ~~adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.~~

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de **30 (dias)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para ~~assinar o Termo de Contrato~~ **OU** aceitar instrumento equivalente, conforme o caso realizar a entrega do material referente a Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.2.1. ~~Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de **XX (valor por extenso)** dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização de acesso ao sistema de processo eletrônico.~~

10.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021, e reconhece os direitos da Administração previstos nos arts. 137 a 139 da mesma Lei.

10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no [art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021](#), quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame; e

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.1.13. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.1.14. Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.1.15. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;

11.1.16. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.1.17. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

11.2. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

11.3. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

11.4. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 11.8.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 11.8.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 11.8.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 11.8.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e
- 11.8.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

11.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.11. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

- 12.1.1. republicar o presente Aviso com uma nova data;
- 12.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.2.2. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

